



Moradores do distrito de Itaipuaçu ganharam no dia 19 o primeiro Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) do bairro, a Unidade Pro-Infância CEIM Valéria Ramos Passos. Fruto do programa do governo federal Pro-Infância, a unidade beneficia 255 crianças de dois a seis anos, em sua maioria de famílias carentes.

O prefeito Washington Quaquá destacou a importância dos investimentos em projetos sociais e educacionais que valorizam o ser humano. "Fazemos um governo voltado para o atendimento às necessidades do povo de Maricá, que precisam de equipamentos como esse para aumentar a capacidade de ensino das crianças e também colaborar na socialização e integração desde a infância. E é isso que hoje estamos entregando para a comunidade de Itaipuaçu", declarou. Ainda segundo o prefeito, a meta é, até o fim de 2016, implantar 20 centros de educação infantil e transformar todas as escolas municipais em unidades de tempo integral.

O vice-prefeito, professor Marcos Ribeiro, falou sobre o desafio para a implantação no município de unidades feitas com a parceria do Ministério da Educação. "A construção dessa unidade ratifica a importância das parcerias. Esse projeto foi submetido a diversas etapas burocráticas que exigiram análises técnicas feitas por equipes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O desafio foi enorme, mas valeu a pena. Somos uma das poucas cidades que conseguiu fazer parte do programa, executar o projeto e entregar três unidades desse porte", frisou o vice-prefeito, mencionando os já inaugurados CEIM de Cordeirinho (Marinelândia) e de Inoã (Bosque Fundo).

A secretária municipal de Educação, professora Marta Quinan, ressaltou a importância da implantação dessas unidades que garantem aos pais a disponibilidade para procurar um emprego. "Temos a honra de inaugurar mais uma unidade que é uma conquista das famílias de Maricá. Hoje entregamos a essas pessoas mais dignidade, garantia de segurança para as crianças e a perspectiva de um futuro digno para toda família", afirmou a secretária.

Segundo a diretora Ângela Maria de Souza Gomes, a unidade atenderá 15 turmas – dez em tempo parcial e cinco em tempo integral. Para ela, a inauguração desse centro é um grande sonho de vida que está realizado. "Nesse espaço, estarei formando o futuro de nossa cidade e a base da sociedade que queremos construir", salientou a diretora.

A cerimônia contou também com a apresentação dos palhaços Chapinha e Teleco, numa parceria com a Secretaria Municipal de Cultura.

Famílias beneficiadas

Luciane Rodrigues Campelo, de 40 anos, é mãe de quatro filhos: o mais velho com 19 anos, um de 14, outro de seis e o caçula de dois anos e oito meses. As duas mais novas, Ana Júlia (de seis anos) e Emanuela, são alunas do novo espaço. Para ela, uma das grandes conquistas é a unidade possibilitar o crescimento

educacional de sua filha mais nova, portadora da síndrome de Down. "Tenho certeza de que aqui ela vai receber o melhor atendimento possível, o que vai contribuir para o seu desenvolvimento social", frisou Luciane, acrescentado que a pequena Manu, com quatro meses, passou por uma cirurgia cardíaca e atualmente precisa de acompanhamento médico de diversas especialidades. "Não tenho como trabalhar por ter que me dedicar integralmente a cuidar da saúde da minha filha. Esse espaço vai ajudar muito na minha rotina de mãe", salientou.

Outra família que será beneficiada com a unidade é a da manicure Monique Ferreira da Silva Nascimento, de 22 anos e mãe de quatro filhos (um de seis, cinco, três e o menor de oito meses). Segundo ela, todos seus filhos estavam fora da escola por causa de dificuldade de locomoção até a unidade mais próxima. "Agradeço a Deus por ter conseguido vaga para os meus três filhos mais velhos. Antes, levava as crianças para o salão para poder trabalhar, mas fui procurada pelo Conselho Tutelar que não podia fazer isso. Agora poderei trabalhar por conta própria e ajudar nas despesas domésticas", destacou Monique, que junto com o marido, que é barbeiro, possui uma renda mensal que não ultrapassa a R\$650,00.

Homenagem ao patrono

A unidade presta uma homenagem a Valéria Ramos Passos, falecida em 22 de outubro de 2011. Referência para diversas famílias moradoras do bairro, Valéria era uma líder comunitária que buscou ajudar o próximo e estar engajada em campanhas humanitárias e causas sociais. Mariana Passos, filha da homenageada, esteve presente na inauguração e destacou o orgulho em ver que o trabalho de sua mãe não foi em vão. "Não é demagogia. Estou muito feliz em ver que tudo o que ela fez em vida se concretizou em prol da população carente", declarou Mariana. Os filhos Felipe Passos, Rafael Passos, o genro Diego Rodrigues e o ex-marido Silvio Seixas também estiveram na cerimônia.

Dados da unidade de Itaipuaçu

O projeto é semelhante ao implantado nas unidades de Marinelândia e Bosque Fundo (inauguradas em 2013) e conta com oito amplas salas de aula (seis salas de creche e duas de pré-escola), um laboratório de informática completo, sala de leitura, sala de professores e diretoria, salas de recursos audiovisuais, almoxarifado, refeitório e banheiros, além de anfiteatro em espaço coberto, em blocos separados por módulos, playground e espaço verde. O investimento na obra foi de R\$ 1,24 milhão, com a contrapartida da prefeitura em torno de R\$ 326 mil, e engloba não só a parte civil como todos os equipamentos. Os valores obedeceram à tabela de custos estabelecidos pela Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (Emop-RJ). A equipe da unidade é composta por 25 profissionais: um diretor, 20 professores, um adjunto, um secretário, um orientador pedagógico e um orientador educacional.

Atualmente, aproximadamente, 1500 alunos são atendidos em turmas nos centros de educação infantil e em turmas isoladas que funcionam em escolas. Até o início de 2009, não havia nenhuma unidade desse tipo,

Poder Executivo Municipal
Atos do Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 16, de 14/02/2014.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 3.410.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei Municipal n.º 2.506 de 20 de dezembro de 2013, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 3.410.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.33	236	13290	R\$ 90.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.14	236	13289	R\$ 120.000,00
21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.11.2083	CARNAVAL	3.3.9.0.39	206	12649	R\$ 1.500.000,00
21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.11.2083	CARNAVAL	3.3.5.0.43	236	13287	R\$ 1.500.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.5.9.0.65	236	13288	R\$ 200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 3.410.000,00

Art. 2º – Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei Municipal n.º 2.506 de 20 de dezembro de 2013, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIV DO CONSELHO DAS CID	3.3.9.0.39	206	12248	R\$ 45.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	2708	R\$ 170.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	16.482.32.1034	APOIO À PROVISÃO HABIT DE INTERESSE SOC	4.4.9.0.52	236	13036	R\$ 10.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	206	2733	R\$ 90.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA COM CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.122.18.2078	AQUIS E MANUT DA FROTA GUARDA MUNICIPAL	4.4.9.0.52	206	12731	R\$ 130.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2154	ESCOLA MUN DE MÚSICA, DANÇA E TEATRO	3.3.9.0.30	206	12771	R\$ 200.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1079	CENTRO DAS ARTES E ESPORTES UNIFICADOS	3.3.9.0.39	206	12768	R\$ 100.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1079	CENTRO DAS ARTES E ESPORTES UNIFICADOS	4.4.9.0.52	206	12774	R\$ 200.000,00
21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E POPULARES	3.3.9.0.39	236	12645	R\$ 500.000,00
21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.1038	ELEMENTOS ESTRUTURANTES	3.3.9.0.39	206	12640	R\$ 15.000,00
21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2086	PARTIC FEIRAS, EVENTOS E DESENV AÇÕES PL	3.3.9.0.39	206	12637	R\$ 50.000,00
23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.35	206	12257	R\$ 100.000,00
24 – SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECON. IND. COM. E PETRÓLEO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.20.2123	IMPLANT MANUT E OPERA CIA DESENV CODEMAR	3.3.9.0.39	236	12836	R\$ 400.000,00
32 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.35.1060	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS	4.5.9.0.61	236	13083	R\$ 500.000,00
33 – SEC. MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.751.21.2035	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUB	3.3.9.0.30	236	12845	R\$ 250.000,00
33 – SEC. MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.1030	IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUB	3.3.9.0.30	236	12837	R\$ 250.000,00
60 – CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1 - CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	17.512.48.2216	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	3.3.9.0.39	206	13243	R\$ 100.000,00
60 – CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1 - CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	17.512.48.2217	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	3.3.9.0.39	206	13242	R\$ 100.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
60 – CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1 - CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	17.512.48.2217	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4.4.9.0.51	206	13256	R\$ 100.000,00
60 – CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1 - CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	17.512.48.2216	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4.4.9.0.51	206	13244	R\$ 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 3.410.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Sumário

Atos do PREFEITO, 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos.....

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas, orientações etc.....

Expediente

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes

Diagramador
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Washington Quaquá

www.marica.rj.gov.br

DECRETO Nº 020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
ESTABELECE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O CARNAVAL DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 28 de fevereiro (sexta-feira após as 12 horas), 03 (segunda-feira) e 05 (quarta-feira) de março de 2014.

Parágrafo Único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO

DECRETO Nº 021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na Lei R nº 005 de 26 de junho de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada, uma sociedade de economia mista, sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, denominada Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, com personalidade jurídica de direito privado, com prazo de duração indeterminado e foro no município de Maricá.

§1º - A CODEMAR é uma entidade integrante da administração indireta do Município de Maricá, vinculada administrativamente à Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Petróleo.

§2º - A Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR reger-se-á pela Lei R nº 005/2013, por este Decreto, pelo seu Estatuto, e, Subsidiariamente, pelas demais normas de direito aplicáveis.

§3º - A Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR disporá de patrimônio próprio e gozará de autonomia administrativa e financeira, observadas as limitações constantes deste Decreto.

Art. 2º - A Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR, observada a política de desenvolvimento econômico e social do Município de Maricá, terá por finalidade:

I - Executar, rever e atualizar os Planos Diretores - dos distritos e condomínios Industriais - existentes em Maricá e de outros que vierem a ser criados;

II - Promover assistência aos empreendimentos que se ajustarem aos Planos Diretores do inciso I;

III - Promover estudos tendo em vista o desenvolvimento equilibrado das áreas adjacentes aos distritos e condomínios industriais;

IV - Participar de entidades públicas e privadas, cujos projetos se ajustem aos Planos Diretores – dos Distritos e Condomínios Industriais - inclusive, mediante subscrição de capital;

V - Promover a criação de entidades subsidiárias;

VI - Promover convênios, contratos ou acordos para atender às suas finalidades;

VII - Promover a obtenção de financiamentos internos ou externos;

VIII - Providenciar, junto aos órgãos ou entidades públicas e privadas, o desenvolvimento de ações no interesse da execução dos Planos Diretores, dos Distritos e Condomínios Industriais;

IX - Operar serviços e executar obras, diretamente ou por adjudicação, nos distritos e condomínios industriais;

X - Fiscalizar a utilização das terras que vierem a constituir propriedades da CODEMAR, e das que vier a vender e proteger as áreas desocupadas e administrar as de uso comum;

XI – Vender, alugar ou arrendar imóveis integrantes do seu patrimônio;

XII - Pagar, com recurso próprio, imóveis desapropriados;

XIII - Propor a formulação, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Petróleo, da política de estímulo ao desenvolvimento das atividades industriais do Município;

XIV - exercer outras atividades, de sua exclusiva competência, necessárias ao cumprimento das suas atividades.

XV - executar, mediante remuneração, as atividades imobiliárias de interesse do Município de Maricá, por meio da utilização, aquisição, administração, aluguéis, concessão de direito real de uso, disposição, incorporação, oneração ou alienação de bens, assim como realizar, direta ou indiretamente obras e serviços de infraestrutura e obras viárias no Município de Maricá.

XVI - operacionalizar as atividades imobiliárias, de modo a gerar recursos para o investimento em infraestrutura econômica e social, bem como assegurar a sustentabilidade de longo prazo de suas receitas;

XVII - promover direta ou indiretamente investimentos em parcelamentos do solo, infraestrutura e edificações, com vistas à implantação de programas e projetos de: expansão urbana e habitacional; desenvolvimento econômico, social, industrial e agrícola; desenvolvimento do setor de serviços; desenvolvimento tecnológico e de esti-

mulo à inovação; construção, manutenção e adequação física e operacional de bens imóveis destinados à prestação de serviços públicos;

XVIII - estabelecer parcerias público-privadas (PPP) e promoção de operações urbanas consorciadas para implantação e desenvolvimento de empreendimentos considerados estratégicos pelo Município de Maricá e vender, ou arrendar imóveis integrantes do seu patrimônio;

XIX - constituir, com recursos próprios ou em parceria com terceiros, Condomínios Industriais, Centros Empresariais ou de Desenvolvimento Econômico de qualquer atividade econômica;

XX - Administrar os Bens e Serviços Públicos destinados às atividades comerciais e industriais, Condomínios Industriais, Centros Empresariais ou de Desenvolvimento de qualquer atividade econômica, de sua própria instituição ou por contrato direto ou de parceria firmado com terceiros da iniciativa pública ou privada.

Parágrafo único – Para o desempenho de suas atribuições, a Sociedade poderá atuar diretamente ou mediante a contratação de terceiros, inclusive quanto a serviços de consultoria, estudos e projetos, realizações de seminários, férias, exposições e outros eventos promocionais, bem como, celebrar convênios ou outros instrumentos com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, observada a legislação vigente.

Art. 3º – O capital inicial da CODEMAR é de R\$ 999.990,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais), os quais devem ser divididos em 999.990 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa) ações ordinárias com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1º - O capital social, será integralizado pelo Município de Maricá e demais Acionistas por meio de capitalização em dinheiro, promovendo a constituição inicial de seu patrimônio.

Art. 4º - O Município de Maricá deterá o controle acionário da sociedade, conservando sempre, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital subscrito integralizado, podendo transferir a parte se exceder a terceiros.

Parágrafo Único: somente poderão ser acionistas da CODEMAR pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Art. 5º - Constituem recursos financeiros da CODEMAR:

I – os próprios, de seu capital e os decorrentes de lucros auferidos;

II – os captados no país e no exterior, originários de:

Fundos;

Orçamentos do Poder Público;

Organismos e instituições nacionais e internacionais de desenvolvimento.

Art. 6º - Fica a CODEMAR autorizada a firmar convênios e outros instrumentos com órgãos e entidades da administração Direita e Indireta da União, Estados, e Municípios, bem como com organismos internacionais, tendo em vista a obtenção de recursos financeiros, materiais e humanos necessários à consecução dos seus objetivos sociais.

Art. 7º - Fica designado neste Decreto o Sr. Lourival Casula Filho, Secretário de Município de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Petróleo, como representante do município nos atos constitutivos e na administração da companhia.

§1º - Os atos constitutivos compreenderão na aprovação do Estatuto Social.

Art. 8º - À Assembleia Geral compete, sem exclusão de outros casos previstos em lei:

aprovar o Estatuto Social;

tomar, anualmente, as contas dos administradores, examinar discutir e votar as demonstrações financeiras;

aprovar a correção da expressão monetária do capital social;

eleger e destituir quaisquer dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, na forma da legislação vigente;

fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

deliberar sobre a avaliação de bens com que os acionistas concorrerão para o Capital social;

deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;

deliberar sobre a criação e utilização de reservas;

deliberar sobre a participação da Companhia no Capital Social de outras entidades públicas ou privadas;

deliberar sobre a transformação, incorporação, ou cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, bem como eleger e destruir os liquidantes e julgar-lhes as contas;

deliberar sobre outros assuntos que lhes forem propostos pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal.

Art. 9º - Anualmente, nos quatro primeiro meses seguintes ao término do exercício social, deverá haver uma assembleia geral, de conformidade com o artigo 132, da Lei nº 6404/76.

Parágrafo único – As Atas das Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, serão lavradas em livro próprio e levadas a registro perante a Junta Comercial.

Art. 10º - O Conselho de Administração da Companhia será composto de 04 (quatro) membros, sendo presidido por um deles, todas pessoas naturais, eleitos pelo prazo de 2 (dois) anos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos.

§ 1º São membros do Conselho de Administração:

I - O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Indústria Comércio e Petróleo que exercerá a sua presidência;

II - 2(dois) indicados pelo acionista majoritário; e,

III - 1 (um) indicado pelos acionistas minoritários.

Art. 11º - O Conselho Fiscal, que funcionará em caráter permanente, será composto de 04 (quatro) membros efetivos e 04 (quatro) suplentes, eleitos, anualmente, pela Assembleia Ordinária podendo ser reeleitos.

§ 1º Na constituição do Conselho Fiscal, deverá constar um membro efetivo e respectivo suplente, na qualidade de representantes:

I - três representantes do acionista majoritário;

II - um representante do acionista minoritário.

Art. 12º - A Prefeitura Municipal de Maricá, de acordo com a necessidade, poderá ceder servidores efetivos e comissionados, para exercerem suas funções na CODEMAR.

Art. 13º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO

DECRETO Nº 022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Programa Mais Médicos, no âmbito do Município de Maricá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a instituição do Programa Mais Médicos, através da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

Considerando que no Programa Mais Médicos a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;

Considerando que a Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

Considerando que a Portaria nº 23/2013 da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Programa Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

Considerando que o Município manifestou interesse em participar do Programa e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, junto a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Aos médicos participantes do Programa Mais Médicos alocados para atuação no Município de Maricá, serão assegurados alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável e internet.

Art. 2º O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Programa Mais Médicos poderá ser feito nas seguintes modalidades:

I – imóvel físico;

II – recurso pecuniário; ou

III – acomodação em hotel ou pousada.

§ 1º As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.

§ 2º Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.

§ 3º Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 23/2013 da SGTES/MS.

§ 4º Na modalidade prevista inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.

§ 5º Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.

Art. 4º A oferta de moradia aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.

Art. 5º São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:

I – infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;

II – disponibilidade de energia elétrica;

III – abastecimento de água.

§ 1º Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.

§ 2º A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.

Art. 6º O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes

para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Art. 7º O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:

I – recurso pecuniário; ou

II – “in natura”.

§ 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 23/2013 da SGTES/MS, que tem como parâmetros mínimo e máximo os valores de R\$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais) e R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 2º Na hipótese do Município adotar o fornecimento de alimentação in natura a Secretaria de Saúde deverá providenciar a observância do “Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável” do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.

Art. 8º Será assegurado ao médico participante do programa água potável no decorrer de suas atividades no Programa Mais Médicos para o Brasil.

Art. 9º Será assegurado ao médico participante do programa o fornecimento de internet, sendo que para os postos que não tiverem disponibilidade será disponibilizado o valor de até R\$100,00 (cem reais) para que o médico consiga por meios próprios o acesso à internet.

Art. 10. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria de Planejamento e Finanças, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 11. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 12. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 13. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

I – abandono ou desistência do Programa;

II – desligamento do Programa.

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 14. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Programa Mais Médicos serão custeadas pelo Município até o encerramento do Programa ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 15. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 16. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2014.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

PORTARIA Nº 01 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 006/2010 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17256/2010.

A SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato. RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores, descritos na Portaria 13/2010, sendo eles, Nilsergio de Brito Martins – Matrícula 12983, Sidnei de Brito Martins – Matrícula 853, Leonardo Lucena Silva – Matrícula 13525, DESIGNANDO para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 006/2010 do Processo Administrativo n.º 17256/2010, os servidores abaixo:

Victor Andrade da Silveira – Matrícula n.º 7284

Miriam Abrantes Salti de Carvalho – Matrícula n.º 7457

3) André de Oliveira Celestino – Matrícula n.º 100.023

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12/02/2014.

Publique-se!

Maricá, 12 de fevereiro de 2014.

MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO PREGÃO PRESENCIAL – 005/2014

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Aquisição de aparelhos instrumentais. Data: 10/03/2014. Horário: 10hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br

ÓRGÃO GERENCIADOR
Ata de R.P. nº 14/2014
Processo Administrativo Nº 19355/2013
Validade: 27/01/2015

REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por Marcio Mauro Leite portador (a) do R.G nº 013066324-8 e inscrito (a) no CPF sob nº 029.316.447-90, e a empresa JOI TEXTIL LTDA, situada na Rua Rui Barbosa, nº 3.230, Zona Industrial-Norte, Joenville, SC. CEP 89219-521, CNPJ nº 04017678000138 – neste ato representado por Maria Cristina Blanco, portadora do RG nº 7.797.224-7 e inscrito no CPF sob nº 044.500.708-79, nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 424 a 428, HOMOLOGADA às fls. _____, ambas do processo administrativo nº 19355/2013, referente ao Pregão Presencial nº 132/2013-SRP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

LOTE 1							
Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Itens	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	1	Peça	Bermuda Masculina em Helanca do tamanho 2 ao 8	JOI	8.500	21,00	178.500,00
1.1	1	Peça	Bermuda Masculina em Helanca do tamanho 10 ao 16	JOI	10.000	22,00	220.000,00
1.2	1	Peça	Bermuda Masculina em Helanca do tamanho P o EG	JOI	3.500	23,00	80.500,00
2	1	Peça	Bermuda Masculina em Tactel do tamanho 2 ao 8	JOI	8.500	27,00	229.500,00
2.1	1	Peça	Bermuda Masculina em Tactel do tamanho 10 ao 16	JOI	10.000	28,00	280.000,00
2.2	1	Peça	Bermuda Masculina em Tactel do tamanho P ao EG	JOI	3.500	29,00	101.500,00
3	1	Peça	Bermuda Feminina em Suplex do tamanho 2 ao 8	JOI	8.500	27,00	229.500,00
3.1	1	Peça	Bermuda Feminina em Suplex do tamanho 10 ao 16	JOI	10.000	28,00	280.000,00
3.2	1	Peça	Bermuda Feminina em Suplex do tamanho P ao EG	JOI	3.500	29,00	101.500,00
4	1	Peça	Calça Masculina em Helanca do tamanho 2 ao 8	JOI	8.500	31,00	263.500,00
4.1	1	Peça	Calça Masculina em Helanca do tamanho 10 ao 16	JOI	10.000	32,00	320.000,00
4.2	1	Peça	Calça Masculina em Helanca do tamanho P ao EG	JOI	3.500	33,00	115.500,00
5	1	Peça	Calça Unissex em Tactel para chuva do tamanho 2 ao 8	JOI	17.000	33,00	561.000,00
5.1	1	Peça	Calça Unissex em Tactel para chuva do tamanho 10 ao 16	JOI	20.000	34,00	680.000,00
5.2	1	Peça	Calça Unissex em Tactel para chuva do tamanho P ao EG	JOI	7.000	35,00	245.000,00
6	1	Peça	Camiseta Manga Curta do tamanho 2 ao 8	JOI	17.000	17,00	289.000,00

6.1	1	Peça	Camiseta Manga Curta do tamanho 10 ao 16	JOI	20.000	18,00	360.000,00
6.2	1	Peça	Camiseta Manga Curta do tamanho P ao EG	JOI	7.000	19,00	133.000,00
7	1	Peça	Camiseta sem Manga do tamanho 2 ao 8	JOI	17.000	17,00	289.000,00
7.1	1	Peça	Camiseta sem Manga do tamanho 10 ao 16	JOI	20.000	18,00	360.000,00
7.2	1	Peça	Camiseta sem Manga do tamanho P ao EG	JOI	7.000	19,00	133.000,00
8	1	Peça	Corsário Feminina em Tactel do tamanho 2 ao 8	JOI	8.500	33,00	280.500,00
8.1	1	Peça	Corsário Feminina em Tactel do tamanho 10 ao 16	JOI	10.000	34,00	340.000,00
8.2	1	Peça	Corsário Feminina em Tactel do tamanho P ao EG	JOI	3.500	35,00	122.500,00
9	1	Peça	Jaqueta Unissex em Tactel para chuva do tamanho 2 ao 8	JOI	17.000	52,00	884.000,00
9.1	1	Peça	Jaqueta Unissex em Tactel para chuva do tamanho 10 ao 16	JOI	20.000	53,00	1.060.000,00
9.2	1	Peça	Jaqueta Unissex em Tactel para chuva do tamanho P ao EG	JOI	7.000	54,00	378.000,00
10	1	Peça	Short Saia Feminina em Helanca do tamanho 2 ao 8	JOI	8.500	21,00	178.500,00
10.1	1	Peça	Short Saia Feminina em Helanca do tamanho 10 ao 16	JOI	10.000	22,00	220.000,00
10.2	1	Peça	Short Saia Feminina em Helanca do tamanho P ao EG	JOI	3.500	23,00	80.500,00
11	1	Peça	Meia Escolar do tamanho 1 ao EG	JOI	64.000	7,00	448.000,00
12	1	Peça	Meia Infantil	JOI	20.000	7,00	140.000,00
13	1	Peça	Sacola Escolar tamanho Único	JOI	42.000	8,00	336.000,00
TOTAL LOTE 1							9.918.000,00
LOTE 2							
14	1	Peça	Mochila Escolar Pequena	JOI	10.000	54,00	540.000,00
14.1	1	Peça	Mochila Escolar Média	JOI	20.000	56,00	1.120.000,00
14.2	1	Peça	Mochila Escolar Grande	JOI	12.000	59,00	708.000,00
TOTAL LOTE 2							2.368.000,00
LOTE 3							
15	1	Peça	Sandália Papete do tamanho 22 ao 30	JOI	30.000	39,00	1.170.000,00
16	1	Peça	Tênis Escolar do tamanho 33 ao 47	JOI	12.000	57,00	684.000,00
17	1	Peça	Tênis Infantil do tamanho 18 ao 33	JOI	30.000	46,00	1.380.000,00
TOTAL LOTE 3							3.234.000,00
VALOR GLOBAL – R\$							15.520.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito,comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA

DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:
- Secretaria Municipal de Educação

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre

a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 28 de janeiro de 2014.

Marcio Mauro Leite Souza
Coordenador do Órgão Gerenciador

Maria Cristina Blanco
JOI TEXTIL LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3708/2013

PREGÃO PRESENCIAL 89/2013 - RP

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 270/2002, que tem por objeto o Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, no valor global de R\$ 120.721,80 (CENTO E VINTE MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) em favor da empresa: LAZZARI MARTINEZ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.543.571/0001-47, com sede na Rua Ereneu Alves Ferreira, GL 02, Lote 32 - Mangaratiba - RJ. Cep: 23.860-000.

Maricá, 12 de Fevereiro de 2014.

Max Aguiar Alves

Mat. 100.002

Secretário Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3708/2013

PREGÃO PRESENCIAL 89/2013 - RP

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 270/2002, que tem por objeto o Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, no valor global de R\$ 16.370,27 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), em favor da empresa: NORTUS COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.176.628/0001-94, com sede na Rua Riodes, nº 299 - Fonseca, Niterói - RJ. Cep: 24.130-241.

Maricá, 12 de Fevereiro de 2014.

Max Aguiar Alves

Mat. 100.002

Secretário Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3708/2013

PREGÃO PRESENCIAL 89/2013 - RP

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 270/2002, que tem por objeto o Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, no valor global de R\$ 62.463,20 (SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS) em favor da empresa: LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.673.486/0001-42, com sede na Rua Cel. Gomes Machado, 174, Loja 07 - Centro, Niterói - RJ. Cep: 24.020-109.

Maricá, 12 de Fevereiro de 2014.

Max Aguiar Alves
Mat. 100.002
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROC. 19355/2013– Pregão Presencial SRP Nº 132/2013
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMO-LOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP, com fulcro na Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, adjudicando o objeto em favor da Empresa JOI TEXTIL LTDA, no valor total de R\$ 15.520.000,00 (quinze milhões quinhentos e vinte mil reais).
Em, 27 de Janeiro de 2014.
Marta Mello Quinan
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO N.º 05 AO CONTRATO N.º 06/2010 DO PROCESSO ADMI-NISTRATIVO N.º 18411/2013
INSTRUMENTO: TERMO N.º 05 AO CONTRATO N.º 06/2010 DO PROCESSO ADMI-NISTRATIVO N.º 18411/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
OBJETO: REGISTRAR A TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO (SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE ANONIMA) E DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA, SENDO PERFIL X CONSTRUTORA LTDA, PASSANDO PARA PERFIL X CONSTRU-TORA S.A.
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRAN-TES DO CONTRATO Nº 06/2010, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E SUAS ANTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO COR-RELATA.
MARICÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
MARTA DE MELLO QUINAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

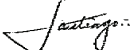
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO 0002/2014, 0003/2014 e 0004/2014 – 5583.
ORIGEM: Processo 06728/2010.
PARTE: ALMENIA MOREIRA DE ARAÚJO – CPF 064.172.647-34
NATUREZA: Imposto Sobre Serviços de Mão de Obra aplicada à construção civil.
VALORES: 32.4540 UFIMA, 32.4540 UFIMA e 70.9199 UFIMA, respectivamente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fato Gerador e Incidência: Art. 1º da LC 112/2003;
Base de Cálculo: Art. 46 da LC 112/03, alterado pelo art. 2º da LC 210/10;
Sujeito Passivo: Art. 14, inciso IV da LC 112/2003;
Alíquota: 5%, item 7.02 da lista de serviços LC 136/06.
Maricá, 14 de fevereiro de 2014.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO MDO 1665/2013 e 1666/2013 – 5580.
ORIGEM: Processo 16429/2013.
PARTE: ANGÉLICA ANCHIETA – CPF 020.787.557-02
e SILAS DE OLIVEIRA BAPTISTA
NATUREZA: Imposto Sobre Serviços de Mão de Obra aplicada à construção civil.
VALORES: 29.8801 UFIMA e 11.4049 UFIMA, respectivamente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fato Gerador e Incidência: Art. 1º da LC 112/2003;
Base de Cálculo: Art. 46 da LC 112/03, alterado pelo art. 2º da LC 210/10;
Sujeito Passivo: Art. 14, inciso IV da LC 112/2003;
Alíquota: 5%, item 7.02 da lista de serviços LC 136/06.
Maricá, 14 de fevereiro de 2014.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ORIGEM: PROCESSO14806/2013
PARTE:SECRETARIA DE FAZENDA E LETÍCIA MARINS DA SILVA ARANDA
NATUREZA: RECURSO DE VIABILIDADE - 95300000033764
DECISÃO: DEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 42, LEI 2272/2008
Maricá, 18 de Dezembro de 2013.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 001/2014

A Secretaria de Fazenda Municipal – SEMFA, por meio de seu órgão fiscalizador e através do agente signatário da presente, notifica e dá ciência aos contribuintes dos fatos constantes da presente NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, conforme dispõe o art. 203, inciso I da Lei n.º 910/1990, renomeada pela Lei Complementar 005 de 30/01/1991.

DESCRIÇÃO DOS FATOS
Ficam os Sujeitos Passivos abaixo identificados NOTIFICADOS, de acordo com os artigos 198, 205 e 206, da Lei Municipal 910/1990 – Código Tributário Municipal de Maricá, para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste, comprovar o recolhimento ou impugnar o lançamento do crédito de natureza tributária, referente ao IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, incidente sobre Mão de Obra na construção civil realizada nos endereços respectivos, resultando em Obrigação Tri-butária Principal equivalente nesta data a quantidade de UFIMA - Unidade Fiscal de Maricá especificada.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fato Gerador e Incidência: Art. 1º da LC 112/2003. Base de Cálculo: Art. 46 da LC 112/2003, alterado pelo art. 2º da LC 210/2010. Sujeito Passivo: Art. 14, inciso IV da LC 112/2003. Alíquota: 5%, conforme item 7.02 da lista de serviços 136/2006.
A comprovação do pagamento será efetuada na Subsecretaria de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Maricá, no prazo acima estabelecido. A falta de comprovação ensejará a incidência de acréscimos moratórios previstos nos artigos 223, alterado pelo art. 1º da LC 209/2012, e 233 da Lei 910/1990 e a inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA, conforme o artigo 281 da Lei 910/1990, entre outras medidas legais cabíveis. O pedido de impugnação ou revisão do lançamento, se este for o entendimento do sujeito passivo, ins-taurará a fase contraditória do procedimento e deverá mencionar os requisitos do Parágrafo Único do artigo 321 da Lei 910/1990 - Código Tributário Municipal, sendo protocolado na Prefeitura de Maricá – Rua Álvares de Castro, 346. Centro.
 Eduardo da Silva Combat Fiscal de Tributos Matrícula 5580  Roberto Ataíde Santiago Fontes Secretário Municipal de Fazenda
SUJEITOS PASSIVOS, ENDEREÇO E VALOR DO CRÉDITO.

Número da Notificação	Código do Imóvel	Nome do Proprietário	Endereço do Imóvel	VL. principal em ufimas
NL MDO 000001 / 2014 - 5580	013936	FRANCISCO NANCI	RUA UIRAPURUS,QUADRA 0006, LOTE 0000000308. PARQUE NANCI CEP 24900-000	25,6501
NL MDO 000002 / 2014 - 5580	014226	FRANCISCO NANCI	RUA CANARINHOS,QUADRA 0023, LOTE 0000000797. PARQUE NANCI CEP 24900-000	62,6401
NL MDO 000003 / 2014 - 5580	014228	FRANCISCO NANCI	RUA CANARINHOS,QUADRA 0023, LOTE 0000000799. PARQUE NANCI CEP 24900-000	51,8401
NL MDO 000004 / 2014 - 5580	014144	FRANCISCO NANCI	RUA AGUIAS,QUADRA 0018, LOTE 0000000632. PARQUE NANCI CEP 24900-000	13,2301
NL MDO 000005 / 2014 - 5580	013955	VALDEMIR MARINHO DE FIGUEIREDO	RUA BEIJA FLOR,QUADRA 0006, LOTE 0000000326. PARQUE NANCI CEP 24900-000	65,8801
NL MDO 000006 / 2014 - 5580	013917	ELIANO BARBOSA DE ALBUQUERQUE	RUA UIRAPURUS,QUADRA 0006, LOTE 0000000289. PARQUE NANCI CEP 24900-000	25,1101
NL MDO 000007 / 2014 - 5580	013918	VANILZA DE PAIVA	RUA UIRAPURUS,QUADRA 0006, LOTE 00290. PARQUE NANCI CEP 24900-000	16,4701
NL MDO 000008 / 2014 - 5580	013919	GASTÃO BARRETO FARIAS	RUA UIRAPURUS,QUADRA 0006, LOTE 0000000291. PARQUE NANCI CEP 24900-000	41,7601
NL MDO 000009 / 2014 - 5580	013921	FRANCISCO NANCI	RUA UIRAPURUS,QUADRA 0006, LOTE 0000000293. PARQUE NANCI CEP 24900-000	11,0701
NL MDO 000010 / 2014 - 5580	013923	MOISES DE OLIVEIRA FILHO	RUA UIRAPURUS,QUADRA 0006, LOTE 0000000295. PARQUE NANCI CEP 24900-000	11,0701
NL MDO 000011 / 2014 - 5580	014247	FRANCISCO NANCI	RUA DOS MARRECOS,QUADRA 0023, LOTE 0000000783. PARQUE NANCI CEP 24900-000	21,6
NL MDO 000012 / 2014 - 5580	013929	MARIA DAS GRACAS FERREIRA FRANCA	RUA UIRAPURUS,QUADRA 0006, LOTE 00301. PARQUE NANCI CEP 24900-000	43,2
NL MDO 000013 / 2014 - 5580	014221	FRANCISCO NANCI	RUA CANARINHOS,QUADRA 0023, LOTE 0000000792. PARQUE NANCI CEP 24900-000	50,7601

NL MDO 000014 / 2014 - 5580	013938	FRANCISCO NANCI	RUA BEIJA FLOR,QUADRA 0006, LOTE 0000000310. PARQUE NANCI CEP 24900-000	18,3601
NL MDO 000015 / 2014 - 5580	014039	JAIR FRANCISCO SOARES	RUA ROUXINOL,QUADRA 0013, LOTE 00560. PARQUE NANCI CEP 24900-000	54,3601
NL MDO 000016 / 2014 - 5580	013946	FRANCISCO NANCI	RUA BEIJA FLOR,QUADRA 0006, LOTE 0000000317. PARQUE NANCI CEP 24900-000	25,6501
NL MDO 000017 / 2014 - 5580	014233	FRANCISCO NANCI	RUA FLAMINGOS,QUADRA 0023, LOTE 0000000769. PARQUE NANCI CEP 24900-000	14,5801
NL MDO 000018 / 2014 - 5580	013940	MARIA DE FATIMA DOS ANJOS	RUA BEIJA FLOR,QUADRA 0006, LOTE 0000000328. PARQUE NANCI CEP 24900-000	8,3701
NL MDO 000019 / 2014 - 5580	013960	FRANCISCO NANCI	RUA BEIJA FLOR,QUADRA 0006, LOTE 0000000332. PARQUE NANCI CEP 24900-000	22,6801
NL MDO 000020 / 2014 - 5580	013961	ALOISIO GONCALVES DOS SANTOS	RUA ROUXINOL,QUADRA 0006, LOTE 00333. PARQUE NANCI CEP 24900-000	20,7901
NL MDO 000021 / 2014 - 5580	013976	DANTINO JOSE PEREIRA DA SILVA	RUA BEIJA FLOR,QUADRA 0007, LOTE 0000000339. PARQUE NANCI CEP 24900-000	12,6901
NL MDO 000022 / 2014 - 5580	013979	LUCIANO ABREU	RUA BEIJA FLOR,QUADRA 0007, LOTE 0000000342. PARQUE NANCI CEP 24900-000	18,3601
NL MDO 000023 / 2014 - 5580	013924	KAREN FERREIRA DE FREITAS E OUTRA	RUA UIRAPURUS,QUADRA 0006, LOTE 0000000296. PARQUE NANCI CEP 24900-000	84,2401
NL MDO 000024 / 2014 - 5580	014110	MARCOS VINICIUS ALVES	RUA CANARINHOS,QUADRA 0022, LOTE 0000000756. PARQUE NANCI CEP 24900-000	22,4101
NL MDO 000025 / 2014 - 5580	015023	GENESIO CARMONA ARJONA	RUA ANDORINHAS,QUADRA 0015, LOTE 0000000603. PARQUE NANCI CEP 24900-000	16,2
NL MDO 000026 / 2014 - 5580	015032	GIOVANI ISAAC RUSSO DA SILVA	RUA SABIA,QUADRA 0015, LOTE 00574. PARQUE NANCI CEP 24900-000	21,0601
NL MDO 000027 / 2014 - 5580	014910	GILSON LEMOS RODRIGUES	RUA BEIJA FLOR,QUADRA 0008, LOTE 0000000411. PARQUE NANCI CEP 24900-000	18,3601
NL MDO 000028 / 2014 - 5580	014985	FRANCISCO NANCI	RUA MANDARIM,QUADRA 0011, LOTE 0000000488. PARQUE NANCI CEP 24900-000	18,9001
NL MDO 000029 / 2014 - 5580	014205	NERY CARLOS DE LIMA	RUA DAS GARCAS,QUADRA 0025, LOTE 0000000858. PARQUE NANCI CEP 24900-000	6,7501
NL MDO 000030 / 2014 - 5580	014458	FRANCISCO NANCI	RUA TIE- SANGUE,QUADRA 0036, LOTE 0000001108. PARQUE NANCI CEP 24900-000	52,2
NL MDO 000031 / 2014 - 5580	014040	GISELE OLIVEIRA DE MORAES	RUA ROUXINOL,QUADRA 0013, LOTE 0000000561. PARQUE NANCI CEP 24900-000	15,9301
NL MDO 000032 / 2014 - 5580	014045	RAUL COUTO MACHADO BELLO MACEDO	RUA CANARINHOS,QUADRA 0019, LOTE 0000000690. PARQUE NANCI CEP 24900-000	50,7601
NL MDO 000033 / 2014 - 5580	014051	MARIA DAS GRACAS BOREL CORDEIRO	RUA CANARINHOS,QUADRA 0019, LOTE 0000000696. PARQUE NANCI CEP 24900-000	37,0801
NL MDO 000034 / 2014 - 5580	014225	FRANCISCO NANCI	RUA CANARINHOS,QUADRA 0023, LOTE 0000000796. PARQUE NANCI CEP 24900-000	87,4801
NL MDO 000035 / 2014 - 5580	014108	THEREZINHA NAZARETH RIBEIRO	RUA CANARINHOS,QUADRA 0022, LOTE 0000000754. PARQUE NANCI CEP 24900-000	12,9601
NL MDO 000036 / 2014 - 5580	014224	FRANCISCO NANCI	RUA CANARINHOS,QUADRA 0023, LOTE 0000000795. PARQUE NANCI CEP 24900-000	20,5201
NL MDO 000037 / 2014 - 5580	014117	NATHALIA PEREZ DOS SANTOS	RUA CANARINHOS,QUADRA 0022, LOTE 0000000763. PARQUE NANCI CEP 24900-000	39,6
NL MDO 000038 / 2014 - 5580	014138	WALDECK MEDEIROS DE ALMEIDA	RUA FLAMINGOS,QUADRA 0022, LOTE 0000000747. PARQUE NANCI CEP 24900-000	45,3601
NL MDO 000039 / 2014 - 5580	014017	ROGERIO DA SILVA RANGEL	RUA ALBATROZ,QUADRA 0021, LOTE 0000000724. PARQUE NANCI CEP 24900-000	83,5201

NL MDO 000040 / 2014 - 5580	014193	FRANCISCO NANCI	RUA ARARAS,QUADRA 0025, LOTE 0000000846. PARQUE NANCI CEP 24900-000	24,0301
NL MDO 000041 / 2014 - 5580	014005	OTACILIO OTAVIO PANSINI	RUA CARDEAL,QUADRA 0007, LOTE 0000000368. PARQUE NANCI CEP 24900-000	19,7101
NL MDO 000042 / 2014 - 5580	014213	FABIO DA SILVA PEREIRA	RUA FLAMINGOS,QUADRA 0025, LOTE 0000000866. PARQUE NANCI CEP 24900-000	18,0901
NL MDO 000043 / 2014 - 5580	014214	FRANCISCO NANCI	RUA DOS MARRECOS,QUADRA 0023, LOTE 0000000785. PARQUE NANCI CEP 24900-000	42,4801
NL MDO 000044 / 2014 - 5580	014216	FRANCISCO NANCI	RUA CANARINHOS,QUADRA 0023, LOTE 0000000787. PARQUE NANCI CEP 24900-000	17,8201
NL MDO 000045 / 2014 - 5580	014220	FRANCISCO NANCI	RUA CANARINHOS,QUADRA 0023, LOTE 0000000791. PARQUE NANCI CEP 24900-000	36,7201
NL MDO 000046 / 2014 - 5580	014003	ANABELA GENTIL ANTUNES LUZ	RUA CARDEAL,QUADRA 0007, LOTE 00366. PARQUE NANCI CEP 24900-000	4,5901
NL MDO 000047 / 2014 - 5580	014062	FRANCISCO NANCI	RUA FLAMINGOS,QUADRA 0019, LOTE 0000000707. PARQUE NANCI CEP 24900-000	12,6901
NL MDO 000048 / 2014 - 5580	014342	MARIA DE FATIMA FERNANDES ROCHA	RUA DOS MARRECOS,QUADRA 0029, LOTE 0000000942. PARQUE NANCI CEP 24900-000	52,5601
NL MDO 000049 / 2014 - 5580	013988	JOSE DE SOUZA BATISTA	RUA BEIJA FLOR,QUADRA 0007, LOTE 0000000351. PARQUE NANCI CEP 24900-000	14,5801
NL MDO 000050 / 2014 - 5580	014255	PAULO MAURICIO DA SILVA GONCALVES	RUA DAS GARCAS,QUADRA 0028, LOTE 0000000906. PARQUE NANCI CEP 24900-000	61,2
NL MDO 000051 / 2014 - 5580	014469	MARCIA PAULA FERNANDES MAIA	RUA TUCANOS,QUADRA 0035, LOTE 0000001087. PARQUE NANCI CEP 24900-000	18,6301
NL MDO 000052 / 2014 - 5580	014235	FRANCISCO NANCI	RUA ARARAS,QUADRA 0023, LOTE 0000000771. PARQUE NANCI CEP 24900-000	47,5201
NL MDO 000053 / 2014 - 5580	014236	FRANCISCO NANCI	RUA ARARAS,QUADRA 0023, LOTE 0000000772. PARQUE NANCI CEP 24900-000	42,8401
NL MDO 000054 / 2014 - 5580	014241	FRANCISCO NANCI	RUA ARARAS,QUADRA 0023, LOTE 0000000777. PARQUE NANCI CEP 24900-000	60,4801
NL MDO 000055 / 2014 - 5580	014242	FRANCISCO NANCI	RUA ARARAS,QUADRA 0023, LOTE 0000000778. PARQUE NANCI CEP 24900-000	15,3901
NL MDO 000056 / 2014 - 5580	014243	FRANCISCO NANCI	RUA ARARAS,QUADRA 0023, LOTE 0000000779. PARQUE NANCI CEP 24900-000	62,6401
NL MDO 000057 / 2014 - 5580	014244	LINO FRANCISCO LOPES	RUA ARARAS,QUADRA 0023, LOTE 0000000780. PARQUE NANCI CEP 24900-000	84,6
NL MDO 000058 / 2014 - 5580	014468	FRANCISCO NANCI	RUA TUCANOS,QUADRA 0035, LOTE 0000001088. PARQUE NANCI CEP 24900-000	36,3601
NL MDO 000059 / 2014 - 5580	014246	FRANCISCO NANCI	RUA ARARAS,QUADRA 0023, LOTE 0000000782. PARQUE NANCI CEP 24900-000	36,3601
NL MDO 000060 / 2014 - 5580	015274	OLINDA PEREIRA DE CAMPOS	RUA DOS MARRECOS,QUADRA 0056, LOTE 0000001620. PARQUE NANCI CEP 24900-000	14,5801
NL MDO 000061 / 2014 - 5580	014248	FRANCISCO NANCI	RUA DOS MARRECOS,QUADRA 0023, LOTE 0000000784. PARQUE NANCI CEP 24900-000	26,1901
NL MDO 000062 / 2014 - 5580	014232	FRANCISCO NANCI	RUA FLAMINGOS,QUADRA 0023, LOTE 0000000768. PARQUE NANCI CEP 24900-000	36,3601
NL MDO 000063 / 2014 - 5580	014256	BRUNO CIRILO GONCALVES	RUA DAS GARCAS,QUADRA 0028, LOTE 00905. PARQUE NANCI CEP 24900-000	11,8801
NL MDO 000064 / 2014 - 5580	014269	FRANCISCO NANCI	RUA CONDOR,QUADRA 0028, LOTE 0000000925. PARQUE NANCI CEP 24900-000	14,3101
NL MDO 000065 / 2014 - 5580	014283	LUIZ CARLOS TELLES DE OLIVEIRA	RUA ARARAS,QUADRA 0024, LOTE 0000000819. PARQUE NANCI CEP 24900-000	19,7101

NL MDO 000066 / 2014 - 5580	014287	FRANCISCO NANCI	RUA ARARAS,QUADRA 0024, LOTE 00823. PARQUE NANCI CEP 24900-000	17,8201
NL MDO 000067 / 2014 - 5580	014289	FRANCISCO NANCI	RUA ARARAS,QUADRA 0024, LOTE 0000000825. PARQUE NANCI CEP 24900-000	8,9101
NL MDO 000068 / 2014 - 5580	014292	ISABELA DIAS RIBEIRO/CINDY D. RIBEIRO	RUA ARARAS,QUADRA 0024, LOTE 0000000828. PARQUE NANCI CEP 24900-000	15,1201
NL MDO 000069 / 2014 - 5580	014317	KEILA SOUSA CAMELO	RUA CONDOR,QUADRA 0031, LOTE 0000001005. PARQUE NANCI CEP 24900-000	24,5701
NL MDO 000070 / 2014 - 5580	014318	FRANCISCO NANCI	RUA CONDOR,QUADRA 0031, LOTE 0000001004. PARQUE NANCI CEP 24900-000	13,5001
NL MDO 000071 / 2014 - 5580	014245	FRANCISCO NANCI	RUA ARARAS,QUADRA 0023, LOTE 0000000781. PARQUE NANCI CEP 24900-000	25,3801
NL MDO 000072 / 2014 - 5580	014415	FRANCISCO NANCI	RUA PAVAO,QUADRA 0030, LOTE 0000000974. PARQUE NANCI CEP 24900-000	60,4801
NL MDO 000073 / 2014 - 5580	015015	FRANCISCO NANCI	RUA ANDORINHAS,QUADRA 0015, LOTE 0000000595. PARQUE NANCI CEP 24900-000	9,4501
NL MDO 000074 / 2014 - 5580	013945	FRANCISCO NANCI	RUA BEIJA FLOR,QUADRA 0006, LOTE 0000000316. PARQUE NANCI CEP 24900-000	51,8401
NL MDO 000075 / 2014 - 5580	014428	FRANCISCO NANCI	RUA PAVAO,QUADRA 0034, LOTE 0000001057. PARQUE NANCI CEP 24900-000	37,8
NL MDO 000076 / 2014 - 5580	014229	LEMUEL GOMES MOREIRA	RUA CANARINHOS,QUADRA 0023, LOTE 0000000800. PARQUE NANCI CEP 24900-000	54
NL MDO 000077 / 2014 - 5580	014356	ANDRE PEREIRA DOS SANTOS CRUZ	RUA FLAMINGOS,QUADRA 0029, LOTE 0000000954. PARQUE NANCI CEP 24900-000	74,1601
NL MDO 000078 / 2014 - 5580	014369	FRANCISCO NANCI	RUA PAVAO,QUADRA 0033, LOTE 0000001036. PARQUE NANCI CEP 24900-000	83,1601
NL MDO 000079 / 2014 - 5580	014376	JOEL MARQUES DOS SANTOS	RUA PAVAO,QUADRA 0033, LOTE 0000001029. PARQUE NANCI CEP 24900-000	78,4801
NL MDO 000080 / 2014 - 5580	014398	FRANCISCO NANCI	RUA CONDOR,QUADRA 0030, LOTE 0000000966. PARQUE NANCI CEP 24900-000	47,8801
NL MDO 000081 / 2014 - 5580	014399	FRANCISCO NANCI	RUA CONDOR,QUADRA 0030, LOTE 0000000965. COND RES TERRAS ALPHAVILLE-MARICA 2 CEP 24900-000	25,6501
NL MDO 000082 / 2014 - 5580	014416	IZAIAS HERCULANO	RUA PAVAO,QUADRA 0030, LOTE 0000000973. PARQUE NANCI CEP 24900-000	132,1201
NL MDO 000083 / 2014 - 5580	014411	FRANCISCO NANCI	RUA PAVAO,QUADRA 0030, LOTE 0000000978. PARQUE NANCI CEP 24900-000	95,7601
NL MDO 000084 / 2014 - 5580	013991	JOSE MARTINS FAGUNDES	RUA BEIJA FLOR,QUADRA 0007, LOTE 0000000354. PARQUE NANCI CEP 24900-000	48,2401
NL MDO 000085 / 2014 - 5580	014340	LAERCIO DIAS BARBOSA	RUA FLAMINGOS,QUADRA 0031, LOTE 0000001012. PARQUE NANCI CEP 24900-000	219,2401
NL MDO 000086 / 2014 - 5580	014425	LAILTON ROBERTO	RUA PAVAO,QUADRA 0034, LOTE 0000001060. PARQUE NANCI CEP 24900-000	51,1201
NL MDO 000087 / 2014 - 5580	014334	ELIANE CORREIA DA SILVA	RUA PAVAO,QUADRA 0031, LOTE 0000000987. PARQUE NANCI CEP 24900-000	71,6401
NL MDO 000088 / 2014 - 5580	014429	FRANCISCO NANCI	RUA PAVAO,QUADRA 0034, LOTE 0000001056. PARQUE NANCI CEP 24900-000	50,7601
NL MDO 000089 / 2014 - 5580	014437	KARINE MELLO GONÇALVES	RUA TUCANOS,QUADRA 0034, LOTE 01073. PARQUE NANCI CEP 24900-000	53,2801
NL MDO 000090 / 2014 - 5580	014440	FRANCISCO NANCI	RUA TUCANOS,QUADRA 0034, LOTE 0000001070. PARQUE NANCI CEP 24900-000	36
NL MDO 000091 / 2014 - 5580	014442	FRANCISCO NANCI	RUA TUCANOS,QUADRA 0034, LOTE 0000001068. PARQUE NANCI CEP 24900-000	18,0901

NL MDO 000092 / 2014 - 5580	014448	MANOEL ANANIAS DE FREITAS	RUA TUCANOS,QUADRA 0036, LOTE 01118. PARQUE NANCI CEP 24900-000	42,1201
NL MDO 000093 / 2014 - 5580	001712	UILSON ANTONIO DA SILVA	RUA ALBATROZ,QUADRA 0027, LOTE 00000894A2. PARQUE NANCI CEP 24900-000	11,3401
NL MDO 000094 / 2014 - 5580	014456	FRANCISCO NANCI	AV DOS POMBOS,QUADRA 0036, LOTE 0000001110. PARQUE NANCI CEP 24900-000	47,8801
NL MDO 000095 / 2014 - 5580	014400	FRANCISCO NANCI	RUA CONDOR,QUADRA 0030, LOTE 0000000964. PARQUE NANCI CEP 24900-000	38,8801
NL MDO 000096 / 2014 - 5580	014482	WILZA NASCIMENTO BARBOSA	RUA TIE- SANGUE,QUADRA 0035, LOTE 0000001097. PARQUE NANCI CEP 24900-000	66,9601
NL MDO 000097 / 2014 - 5580	014761	ANA CRISTINA DO AMPARO TEIXEIRA	RUA UIRAPURUS,QUADRA 0004, LOTE 0000000219. PARQUE NANCI CEP 24900-000	57,9601
NL MDO 000098 / 2014 - 5580	014868	SERGIO PAULO DE SOUZA	RUA CARDEAL,QUADRA 0009, LOTE 00430. PARQUE NANCI CEP 24900-000	7,8301
NL MDO 000099 / 2014 - 5580	014872	MARCOS FERNANDES DE CARVALHO	RUA CARDEAL,QUADRA 0009, LOTE 0000000434. PARQUE NANCI CEP 24900-000	106,5601
NL MDO 000100 / 2014 - 5580	014812	SABINA DIANA L. DE PINHO	RUA BEIJA FLOR,QUADRA 0005, LOTE 0000000270. PARQUE NANCI CEP 24900-000	23,2201
NL MDO 000101 / 2014 - 5580	014882	ALVANIR ARAUJO DE SOUZA	RUA PERIQUITOS,QUADRA 0009, LOTE 00143. PARQUE NANCI CEP 24900-000	39,2401
NL MDO 000102 / 2014 - 5580	014885	FRANCISCO NANCI	RUA ANDORINHAS,QUADRA 0009, LOTE 00139. PARQUE NANCI CEP 24900-000	88,9201
NL MDO 000103 / 2014 - 5580	014899	WALDEMIR DINIZ	RUA BEIJA FLOR,QUADRA 0008, LOTE 0000000400. PARQUE NANCI CEP 24900-000	40,3201
NL MDO 000104 / 2014 - 5580	014903	ROSILENE DE ARAUJO NERI	RUA BEIJA FLOR,QUADRA 0008, LOTE 0000000404. PARQUE NANCI CEP 24900-000	19,1701
NL MDO 000105 / 2014 - 5580	014873	HELENA LUCIA SAMPAIO MARTINS	RUA CARDEAL,QUADRA 0009, LOTE 0000000435. PARQUE NANCI CEP 24900-000	7,2901
NL MDO 000106 / 2014 - 5580	014860	JOSE RODRIGUES DA SILVA	RUA CARDEAL,QUADRA 0009, LOTE 00422. PARQUE NANCI CEP 24900-000	145,0801
NL MDO 000107 / 2014 - 5580	014476	ALDA LOPES NOGUEIRA	RUA TUCANOS,QUADRA 0035, LOTE 0000001080. PARQUE NANCI CEP 24900-000	17,0101
NL MDO 000108 / 2014 - 5580	014853	FRANCISCO NANCI	RUA MANDARIM,QUADRA 0009, LOTE 0000000415. PARQUE NANCI CEP 24900-000	90,7201
NL MDO 000109 / 2014 - 5580	014493	DALVA SAMPAIO RAMADAS	RUA TIE- SANGUE,QUADRA 0037, LOTE 0000001126. PARQUE NANCI CEP 24900-000	52,9201
NL MDO 000110 / 2014 - 5580	014498	AMINIEL CASTRO DA SILVA JUNIOR	RUA TIE- SANGUE,QUADRA 0038, LOTE 0000001138. PARQUE NANCI CEP 24900-000	21,0601
NL MDO 000111 / 2014 - 5580	014506	MARIA ALICE FERNANDES PADILHA	RUA FLAMINGOS,QUADRA 0038, LOTE 0000001130. PARQUE NANCI CEP 24900-000	14,3101
NL MDO 000112 / 2014 - 5580	014517	MARIA JOSE SILVA CARNEIRO PIMENTEL	RUA BEM-TE-VI,QUADRA 0038, LOTE 01141. PARQUE NANCI CEP 24900-000	0,2701
NL MDO 000113 / 2014 - 5580	014742	FRANCISCO NANCI	RUA UIRAPURUS,QUADRA 0004, LOTE 0000000200. PARQUE NANCI CEP 24900-000	38,8801
NL MDO 000114 / 2014 - 5580	014743	FRANCISCO NANCI	RUA UIRAPURUS,QUADRA 0004, LOTE 0000000201. PARQUE NANCI CEP 24900-000	53,2801
NL MDO 000115 / 2014 - 5580	014786	JOAO LUIZ MARTINS ALVES	RUA BEIJA FLOR,QUADRA 0004, LOTE 0000000244. PARQUE NANCI CEP 24900-000	80,6401
NL MDO 000116 / 2014 - 5580	014751	RUCHARDSON BELIENE DA SILVA	RUA UIRAPURUS,QUADRA 0004, LOTE 0000000209. PARQUE NANCI CEP 24900-000	54,3601
NL MDO 000117 / 2014 - 5580	014807	FRANCISCO NANCI	RUA ROUXINOL,QUADRA 0005, LOTE 0000000265. PARQUE NANCI CEP 24900-000	11,6101

NL MDO 000118 / 2014 - 5580	015020	RAIMUNDO AIRES PINTO FILHO	RUA ANDORINHAS,QUADRA 0015, LOTE 00600. PARQUE Nanci CEP 24900-000	23,2201
NL MDO 000119 / 2014 - 5580	014752	FRANCISCO Nanci	RUA UIRAPURUS,QUADRA 0004, LOTE 0000000210. PARQUE Nanci CEP 24900-000	17,0101
NL MDO 000120 / 2014 - 5580	014341	RUTH JOAO DIAS	RUA FLAMINGOS,QUADRA 0031, LOTE 0000001011. PARQUE Nanci CEP 24900-000	15,6601
NL MDO 000121 / 2014 - 5580	013950	FRANCISCO Nanci	RUA BEIJA FLOR,QUADRA 0006, LOTE 0000000321. PARQUE Nanci CEP 24900-000	37,0801
NL MDO 000122 / 2014 - 5580	015255	ANDRE DA SILVA	RUA DAS AMENDOEIRAS,QUADRA 0040, LOTE 0000001156. PARQUE Nanci CEP 24900-000	60,8401
NL MDO 000123 / 2014 - 5580	120545	MARCOS MIRANDA DOS REIS	RUA ARARAS,QUADRA 0024, LOTE 000000830A. PARQUE Nanci CEP 24900-000	24,3001
NL MDO 000124 / 2014 - 5580	120546	REGINA CELIA XAVIER	RUA ARARAS,QUADRA 0024, LOTE 000000830A. PARQUE Nanci CEP 24900-000	36,3601
NL MDO 000125 / 2014 - 5580	122418	MARIA APARECIDA SANTANA BORGES	RUA FLAMINGOS,QUADRA 0033, LOTE 0000001040. PARQUE Nanci CEP 24900-000	25,6501
NL MDO 000126 / 2014 - 5580	014973	ALVANIR ARAUJO DE SOUZA	RUA PERIQUITOS,QUADRA 0009, LOTE 00142. PARQUE Nanci CEP 24900-000	36,3601
NL MDO 000127 / 2014 - 5580	014884	GENESIO PAULINO PINTO	RUA ANDORINHAS,QUADRA 0009, LOTE 0000000140. PARQUE Nanci CEP 24900-000	63
NL MDO 000128 / 2014 - 5580	013952	ODACY DA COSTA SILVA ARAUJO	RUA BEIJA FLOR,QUADRA 0006, LOTE 0000000323. PARQUE Nanci CEP 24900-000	51,1201
NL MDO 000129 / 2014 - 5580	015261	FRANCISCO Nanci	AV DOS POMBOS,QUADRA 0040, LOTE 0000001177. PARQUE Nanci CEP 24900-000	11,6101
NL MDO 000130 / 2014 - 5580	014861	JOSE RODRIGUES DA SILVA	RUA CARDEAL,QUADRA 0009, LOTE 00423. PARQUE Nanci CEP 24900-000	51,4801
NL MDO 000131 / 2014 - 5580	015264	FRANCISCO Nanci	AV DOS POMBOS,QUADRA 0040, LOTE 0000001174. PARQUE Nanci CEP 24900-000	99,3601
NL MDO 000132 / 2014 - 5580	014764	ANTONIO CARDOSO ROCHA	RUA MANDARIM,QUADRA 0004, LOTE 0000000222. PARQUE Nanci CEP 24900-000	55,4401
NL MDO 000133 / 2014 - 5580	013920	FRANCISCO Nanci	RUA UIRAPURUS,QUADRA 0006, LOTE 0000000292. PARQUE Nanci CEP 24900-000	5,6701
NL MDO 000134 / 2014 - 5580	128473	ORESTES JOSE RIBEIRO FILHO	RUA FLAMINGOS,QUADRA 0036, LOTE 1121A. PARQUE Nanci CEP 24900-000	0
NL MDO 000135 / 2014 - 5580	014053	ADELAIDE PEREIRA PINTO	RUA CANARINHOS,QUADRA 0019, LOTE 0000000698. PARQUE Nanci CEP 24900-000	9,1801
NL MDO 000136 / 2014 - 5580	001733	ILZA PEREIRA LIMA	RUA CONDOR,QUADRA 0032, LOTE 0000001025. PARQUE Nanci CEP 24900-000	26,1901
NL MDO 000137 / 2014 - 5580	115239	ALCIDES FERNANDO DIAS DE ANDRADE	RUA DAS AMENDOEIRAS,QUADRA 0039, LOTE 0000001152. PARQUE Nanci CEP 24900-000	24,3001
NL MDO 000138 / 2014 - 5580	014848	LEANDRO HENRIQUE COUTO FERREIRA	RUA BEIJA FLOR,QUADRA 0009, LOTE 0000000460. PARQUE Nanci CEP 24900-000	21,6
NL MDO 000139 / 2014 - 5580	014814	MARCOS ANTONIO SOARES NUNES	RUA BEIJA FLOR,QUADRA 0005, LOTE 0000000272. PARQUE Nanci CEP 24900-000	50,0401
NL MDO 000140 / 2014 - 5580	014835	FRANCISCO Nanci	RUA BEIJA FLOR,QUADRA 0009, LOTE 0000000447. PARQUE Nanci CEP 24900-000	13,2301
NL MDO 000141 / 2014 - 5580	014836	FRANCISCO Nanci	RUA BEIJA FLOR,QUADRA 0009, LOTE 00448. PARQUE Nanci CEP 24900-000	39,6
NL MDO 000142 / 2014 - 5580	014844	CELI JOAQUIM PINHEIRO	RUA BEIJA FLOR,QUADRA 0009, LOTE 0000000456. PARQUE Nanci CEP 24900-000	11,3401
NL MDO 000143 / 2014 - 5580	014494	FRANCISCO Nanci	RUA BEM-TE-VI,QUADRA 0037, LOTE 0000001127. PARQUE Nanci CEP 24900-000	63,3601

NL MDO 000144 / 2014 - 5580	014957	RICARDO BITTENCOURT DE SOUZA	RUA ANDORINHAS,QUADRA 0012, LOTE 00527. PARQUE Nanci CEP 24900-000	10,8
NL MDO 000145 / 2014 - 5580	014756	FRANCISCO Nanci	RUA UIRAPURUS,QUADRA 0004, LOTE 0000000214. PARQUE Nanci CEP 24900-000	12,4201
NL MDO 000146 / 2014 - 5580	015268	FRANCISCO Nanci	AV DOS POMBOS,QUADRA 0040, LOTE 0000001170. PARQUE Nanci CEP 24900-000	41,4
NL MDO 000147 / 2014 - 5580	015270	JANETE PINHEIRO DE SOUZA	AV DOS POMBOS,QUADRA 0040, LOTE 0000001168. PARQUE Nanci CEP 24900-000	24,0301
NL MDO 000148 / 2014 - 5580	015271	NILZA B DE SOUZA	AV DOS POMBOS,QUADRA 0040, LOTE 0000001167. PARQUE Nanci CEP 24900-000	19,9801
NL MDO 000149 / 2014 - 5580	015180	ROGERIO DONATO DE OLIVEIRA	RUA UIRAPURUS,QUADRA 0003, LOTE 0000000162. PARQUE Nanci CEP 24900-000	21,3301
NL MDO 000150 / 2014 - 5580	015002	ILKA TEIXEIRA	RUA ANDORINHAS,QUADRA 0016, LOTE 0000000609. PARQUE Nanci CEP 24900-000	11,8801
NL MDO 000151 / 2014 - 5580	014911	ELOZINDO BOLSANELLO	RUA BEIJA FLOR,QUADRA 0008, LOTE 0000000412. PARQUE Nanci CEP 24900-000	22,4101
NL MDO 000152 / 2014 - 5580	014912	FERNANDA CARLA TEIXEIRA AGRA	RUA ROUXINOL,QUADRA 0008, LOTE 0000000375. PARQUE Nanci CEP 24900-000	37,4401
NL MDO 000153 / 2014 - 5580	014475	FRANCISCO Nanci	RUA TUCANOS,QUADRA 0035, LOTE 0000001081. PARQUE Nanci CEP 24900-000	11,8801
NL MDO 000154 / 2014 - 5580	015262	FRANCISCO Nanci	AV DOS POMBOS,QUADRA 0040, LOTE 0000001176. PARQUE Nanci CEP 24900-000	12,1501
NL MDO 000155 / 2014 - 5580	014453	FRANCISCO Nanci	RUA TUCANOS,QUADRA 0036, LOTE 0000001113. PARQUE Nanci CEP 24900-000	40,3201
NL MDO 000156 / 2014 - 5580	015252	MARCELO DA CUNHA MOREIRA	RUA DAS AMENDOEIRAS,QUADRA 0040, LOTE 01159. PARQUE Nanci CEP 24900-000	54
NL MDO 000157 / 2014 - 5580	014965	JOAQUIM DOS SANTOS LIMA.	RUA ANDORINHAS,QUADRA 0012, LOTE 0000000535. PARQUE Nanci CEP 24900-000	21,0601
NL MDO 000158 / 2014 - 5580	014970	MARIA ANGELICA ILGENFRITZ	RUA MANDARIM,QUADRA 0012, LOTE 0000000540. PARQUE Nanci CEP 24900-000	36,7201
NL MDO 000159 / 2014 - 5580	014976	PEDRO HENRIQUE NUNES CASTELLO BRANCO	RUA CARDEAL,QUADRA 0011, LOTE 00479. PARQUE Nanci CEP 24900-000	19,7101
NL MDO 000160 / 2014 - 5580	015046	RODRIGO PIRES CABRAL E OUTRO	RUA SABIA,QUADRA 0017, LOTE 0000000610. PARQUE Nanci CEP 24900-000	47,1601
NL MDO 000161 / 2014 - 5580	015001	GUSTAVO CYSNEIROS ESCUDEIRO	RUA PERIQUITOS,QUADRA 0011, LOTE 0000000504. PARQUE Nanci CEP 24900-000	15,9301
NL MDO 000162 / 2014 - 5580	015042	ECLAIR DE SOUZA	RUA SABIA,QUADRA 0015, LOTE 0000000584. PARQUE Nanci CEP 24900-000	7,0201
NL MDO 000163 / 2014 - 5580	015004	ILKA TEIXEIRA	RUA ANDORINHAS,QUADRA 0016, LOTE 0000000607. PARQUE Nanci CEP 24900-000	25,9201
NL MDO 000164 / 2014 - 5580	015005	FRANCISCO CARLOS LOPES	RUA MANDARIM,QUADRA 0016, LOTE 0000000604. PARQUE Nanci CEP 24900-000	7,2901
NL MDO 000165 / 2014 - 5580	015013	ADAUTO MENDES DA SILVA	RUA ANDORINHAS,QUADRA 0015, LOTE 0000000593. PARQUE Nanci CEP 24900-000	43,2
NL MDO 000166 / 2014 - 5580	014809	PAULO SERGIO DE JESUS LOUREIRO	RUA ROUXINOL,QUADRA 0005, LOTE 0000000267. PARQUE Nanci CEP 24900-000	42,1201
NL MDO 000167 / 2014 - 5580	014926	FRANCISCO Nanci	RUA CARDEAL,QUADRA 0008, LOTE 0000000389. PARQUE Nanci CEP 24900-000	9,4501
NL MDO 000168 / 2014 - 5580	015055	MARCIA GUIMARAES TEIXEIRA	RUA SABIA,QUADRA 0017, LOTE 0000000619. PARQUE Nanci CEP 24900-000	51,8401
NL MDO 000169 / 2014 - 5580	014777	LUIZ ROBERTO DA SILVA	RUA BEIJA FLOR,QUADRA 0004, LOTE 0000000235. PARQUE Nanci CEP 24900-000	106,5601

NL MDO 000170 / 2014 - 5580	014944	MARIL JOSE AVILEZ GONCALVES	RUA CARDEAL,QUADRA 0012, LOTE 0000000514. PARQUE Nanci CEP 24900-000	37,0801
NL MDO 000171 / 2014 - 5580	014783	FRANCISCO Nanci	RUA BEIJA FLOR,QUADRA 0004, LOTE 0000000241. PARQUE Nanci CEP 24900-000	38,8801
NL MDO 000172 / 2014 - 5580	014905	ELOZINDO BOLSANELLO	RUA BEIJA FLOR,QUADRA 0008, LOTE 0000000406. PARQUE Nanci CEP 24900-000	97,2
NL MDO 000173 / 2014 - 5580	014802	MARIA CONCEICAO CRISTO MAIA	RUA UIRAPURUS,QUADRA 0005, LOTE 0000000260. PARQUE Nanci CEP 24900-000	26,4601
NL MDO 000174 / 2014 - 5580	014748	JANAINA RIBEIRO	RUA UIRAPURUS,QUADRA 0004, LOTE 0000000206. PARQUE Nanci CEP 24900-000	68,7601
NL MDO 000175 / 2014 - 5580	015198	EVILÁSIO DA SILVA PIMENTEL	RUA UIRAPURUS,QUADRA 0003, LOTE 0000000180. PARQUE Nanci CEP 24900-000	15,3901
NL MDO 000176 / 2014 - 5580	015047	RODRIGO PIRES CABRAL E OUTRO	RUA SABIA,QUADRA 0017, LOTE 0000000611. PARQUE Nanci CEP 24900-000	18,3601
NL MDO 000177 / 2014 - 5580	015050	VIVIANE KELY ROSA CAJARAVILLE	RUA SABIA,QUADRA 0017, LOTE 00614. PARQUE Nanci CEP 24900-000	37,0801
NL MDO 000178 / 2014 - 5580	015267	FRANCISCO Nanci	AV DOS POMBOS,QUADRA 0040, LOTE 0000001171. PARQUE Nanci CEP 24900-000	19,1701
NL MDO 000179 / 2014 - 5580	015054	TERESA CRISTINA MAIOLINO PINTO	RUA SABIA,QUADRA 0017, LOTE 0000000618. PARQUE Nanci CEP 24900-000	23,2201
NL MDO 000180 / 2014 - 5580	015019	MARGARIDA MARIA GONÇALVES BHERING	RUA ANDORINHAS,QUADRA 0015, LOTE 0000000599. PARQUE Nanci CEP 24900-000	50,7601
NL MDO 000181 / 2014 - 5580	015056	FRANCISCO Nanci	RUA SABIA,QUADRA 0017, LOTE 0000000620. PARQUE Nanci CEP 24900-000	37,8
NL MDO 000182 / 2014 - 5580	015058	ANDRE LUIZ DE CARVALHO	RUA AGUIAS,QUADRA 0017, LOTE 0000000622. PARQUE Nanci CEP 24900-000	66,6
NL MDO 000183 / 2014 - 5580	015062	FRANCISCO Nanci	RUA DOS MARRECOs,QUADRA 0017, LOTE 0000000626. PARQUE Nanci CEP 24900-000	10,5301
NL MDO 000184 / 2014 - 5580	015179	FRANCISCO Nanci	RUA UIRAPURUS,QUADRA 0003, LOTE 0000000161. PARQUE Nanci CEP 24900-000	14,0401
NL MDO 000185 / 2014 - 5580	014921	NORIVAL SARDINHA FILHO	RUA CARDEAL,QUADRA 0008, LOTE 0000000384. PARQUE Nanci CEP 24900-000	14,8501
NL MDO 000186 / 2014 - 5580	015185	FRANCISCO Nanci	RUA UIRAPURUS,QUADRA 0003, LOTE 0000000167. PARQUE Nanci CEP 24900-000	17,2801
NL MDO 000187 / 2014 - 5580	015036	MARGARIDA ANGELA PEIXOTO SERRA	RUA SABIA,QUADRA 0015, LOTE 0000000578. PARQUE Nanci CEP 24900-000	48,2401
NL MDO 000188 / 2014 - 5580	015211	ANA LUCIA MOLINA DA FONSECA	RUA BEIJA FLOR,QUADRA 0003, LOTE 0000000193. PARQUE Nanci CEP 24900-000	21,0601
NL MDO 000189 / 2014 - 5580	015215	FRANCISCO Nanci	RUA BEIJA FLOR,QUADRA 0003, LOTE 00197. PARQUE Nanci CEP 24900-000	11,0701
NL MDO 000190 / 2014 - 5580	015216	ROSANGELA DE LIMA GUIMARÃES	RUA BEIJA FLOR,QUADRA 0003, LOTE 00198. PARQUE Nanci CEP 24900-000	5,1301
NL MDO 000191 / 2014 - 5580	015052	DAYLTON WERNEK BRUNO	RUA SABIA,QUADRA 0017, LOTE 0000000616. PARQUE Nanci CEP 24900-000	84,6
NL MDO 000192 / 2014 - 5580	14873	HELENA LUCIA SAMPAIO MARTINS	RUA CARDEAL,QUADRA 0009, LOTE 0000000435. PARQUE Nanci CEP 24900-000	7,2901
NL MDO 000193 / 2014 - 5580	015056	FRANCISCO Nanci	RUA SABIA,QUADRA 0017, LOTE 0000000620. PARQUE Nanci CEP 24900-000	37,8
NL MDO 000194 / 2014 - 5580	014921	NORIVAL SARDINHA FILHO	RUA CARDEAL,QUADRA 0008, LOTE 0000000384. PARQUE Nanci CEP 24900-000	14,8501
NL MDO 000195 / 2014 - 5580	014213	FABIO DA SILVA PEREIRA	RUA FLAMINGOS,QUADRA 0025, LOTE 0000000866. PARQUE Nanci CEP 24900-000	18,0901

NL MDO 000196 / 2014 - 5580	015198	EVILÁSIO DA SILVA PIMENTEL	RUA UIRAPURUS,QUADRA 0003, LOTE 0000000180. PARQUE Nanci CEP 24900-000	15,3901
NL MDO 000197 / 2014 - 5580	015055	MARCIA GUIMARAES TEIXEIRA	RUA SABIA,QUADRA 0017, LOTE 0000000619. PARQUE Nanci CEP 24900-000	51,8401
NL MDO 000198 / 2014 - 5580	015047	RODRIGO PIRES CABRAL E OUTRO	RUA SABIA,QUADRA 0017, LOTE 0000000611. PARQUE Nanci CEP 24900-000	18,3601
NL MDO 000199 / 2014 - 5580	013920	FRANCISCO Nanci	RUA UIRAPURUS,QUADRA 0006, LOTE 0000000292. PARQUE Nanci CEP 24900-000	5,6701
NL MDO 000200 / 2014 - 5580	122418	MARIA APARECIDA SANTANA BORGES	RUA FLAMINGOS,QUADRA 0033, LOTE 0000001040. PARQUE Nanci CEP 24900-000	25,6501
NL MDO 000201 / 2014 - 5580	1712	UILSON ANTONIO DA SILVA	RUA ALBATROZ,QUADRA 0027, LOTE 00000894A2. PARQUE Nanci CEP 24900-000	11,3401
NL MDO 000202 / 2014 - 5580	015020	RAIMUNDO AIRES PINTO FILHO	RUA ANDORINHAS,QUADRA 0015, LOTE 00600. PARQUE Nanci CEP 24900-000	23,2201
NL MDO 000203 / 2014 - 5580	014242	FRANCISCO Nanci	RUA ARARAS,QUADRA 0023, LOTE 0000000778. PARQUE Nanci CEP 24900-000	22,1401
NL MDO 000204 / 2014 - 5580	13936	FRANCISCO Nanci	RUA UIRAPURUS,QUADRA 0006, LOTE 0000000308. PARQUE Nanci CEP 24900-000	21,403
NL MDO 000205 / 2014 - 5580	14269	FRANCISCO Nanci	RUA CONDOR,QUADRA 0028, LOTE 0000000925. PARQUE Nanci CEP 24900-000	17,8201
NL MDO 000206 / 2014 - 5580	014287	FRANCISCO Nanci	RUA ARARAS,QUADRA 0024, LOTE 00823. PARQUE Nanci CEP 24900-000	17,8201
NL MDO 000207 / 2014 - 5580	013918	VANILZA DE PAIVA	RUA UIRAPURUS,QUADRA 0006, LOTE 00290. PARQUE Nanci CEP 24900-000	16,4701
NL MDO 000208 / 2014 - 5580	014256	BRUNO CIRILO GONCALVES	RUA DAS GARCAS,QUADRA 0028, LOTE 00905. PARQUE Nanci CEP 24900-000	16,2
NL MDO 000209 / 2014 - 5580	014860	JOSE RODRIGUES DA SILVA	RUA CARDEAL,QUADRA 0009, LOTE 00422. PARQUE Nanci CEP 24900-000	158,0401
NL MDO 000210 / 2014 - 5580	014868	SERGIO PAULO DE SOUZA	RUA CARDEAL,QUADRA 0009, LOTE 00430. PARQUE Nanci CEP 24900-000	10,8
NL MDO 000211 / 2014 - 5580	014003	ANABELA GENTIL ANTUNES LUZ	RUA CARDEAL,QUADRA 0007, LOTE 00366. PARQUE Nanci CEP 24900-000	4,5901
NL MDO 000212 / 2014 - 5580	014437	KARINE MELLO GONÇALVES	RUA TUCANOS,QUADRA 0034, LOTE 01073. PARQUE Nanci CEP 24900-000	54,3241
NL MDO 000213 / 2014 - 5580	014861	JOSE RODRIGUES DA SILVA	RUA CARDEAL,QUADRA 0009, LOTE 00423. PARQUE Nanci CEP 24900-000	49,3201
NL MDO 000214 / 2014 - 5580	13929	MARIA DAS GRACAS FERREIRA FRANCA	RUA UIRAPURUS,QUADRA 0006, LOTE 00301. PARQUE Nanci CEP 24900-000	43,2
NL MDO 000215 / 2014 - 5580	14882	ALVANIR ARAUJO DE SOUZA	RUA PERIQUITOS,QUADRA 0009, LOTE 00143. PARQUE Nanci CEP 24900-000	43,2
NL MDO 000216 / 2014 - 5580	014973	ALVANIR ARAUJO DE SOUZA	RUA PERIQUITOS,QUADRA 0009, LOTE 00142. PARQUE Nanci CEP 24900-000	40,3201
NL MDO 000217 / 2014 - 5580	001733	ILZA PEREIRA LIMA	RUA CONDOR,QUADRA 0032, LOTE 0000001025. PARQUE Nanci CEP 24900-000	38,1601
NL MDO 000218 / 2014 - 5580	115239	ALCIDES FERNANDO DIAS DE ANDRADE	RUA DAS AMENDOEIRAS,QUADRA 0039, LOTE 0000001152. PARQUE Nanci CEP 24900-000	36
NL MDO 000219 / 2014 - 5580	014836	FRANCISCO Nanci	RUA BEIJA FLOR,QUADRA 0009, LOTE 00448. PARQUE Nanci CEP 24900-000	36
NL MDO 000220 / 2014 - 5580	014844	CELI JOAQUIM PINHEIRO	RUA BEIJA FLOR,QUADRA 0009, LOTE 0000000456. PARQUE Nanci CEP 24900-000	36
NL MDO 000221 / 2014 - 5580	15050	VIVIANE KELY ROSA CAJARAVILLE	RUA SABIA,QUADRA 0017, LOTE 00614. PARQUE Nanci CEP 24900-000	26,1496

NL MDO 000222 / 2014 - 5580	015046	RODRIGO PIRES CABRAL E OUTRO	RUA SABIA,QUADRA 0017, LOTE 0000000610. PARQUE Nanci CEP 24900-000	47,1601
NL MDO 000223 / 2014 - 5580	014976	PEDRO HENRIQUE NUNES CASTELLO BRANCO	RUA CARDEAL,QUADRA 0011, LOTE 00479. PARQUE Nanci CEP 24900-000	19,7101
NL MDO 000224 / 2014 - 5580	015215	FRANCISCO Nanci	RUA BEIJA FLOR,QUADRA 0003, LOTE 00197. PARQUE Nanci CEP 24900-000	13,5001
NL MDO 000225 / 2014 - 5580	015216	ROSANGELA DE LIMA GUIMARÃES	RUA BEIJA FLOR,QUADRA 0003, LOTE 00198. PARQUE Nanci CEP 24900-000	7,0201
NL MDO 000226 / 2014 - 5580	128471	ORESTES JOSE RIBEIRO FILHO	RUA .FLAMINGOS ,QD 0036 LT.1121A, CASA 01 - PARQUE Nanci CEP 24900-000	19,4401
NL MDO 000227 / 2014 - 5580	128472	ORESTES JOSE RIBEIRO FILHO	RUA .FLAMINGOS ,QD 0036 LT.1121A, CASA 02 - PARQUE Nanci CEP 24900-001	19,4401
NL MDO 000228 / 2014 - 5580	115237	TEREZINHA MARIA BARBOSA	RUA . DAS AMENDOEIRAS QD 0039 LT.0000001152 CASA-01 PARQUE Nanci CEP 24900-000	20,7901
NL MDO 000229 / 2014 - 5580	115239	ALCIDES FERNANDO DIAS DE ANDRADE	RUA DAS AMENDOEIRAS,QUADRA 0039, LOTE 0000001152. PARQUE Nanci CEP 24900-000	41,4
NL MDO 000230 / 2014 - 5580	115240	RODRIGO DO NASCIMENTO REGO	RUA . DAS AMENDOEIRAS QD 0039 LT.0000001152 CASA-04 PARQUE Nanci CEP 24900-000	19,9801
NL MDO 000231 / 2014 - 5580	14973	ALVANIR ARAUJO DE SOUZA	RUA PERIQUITOS,QUADRA 0009, LOTE 00142. PARQUE Nanci CEP 24900-000	40,3201
NL MDO 000232 / 2014 - 5580	14861	JOSE RODRIGUES DA SILVA	RUA CARDEAL,QUADRA 0009, LOTE 00423. PARQUE Nanci CEP 24900-000	49,3201
NL MDO 000233 / 2014 - 5580	137161	FRANCISCO Nanci	RUA .CONDOR , QD0028 LT0000000925 PARQUE Nanci CEP24900-000	17,8201
NL MDO 000234 / 2014 - 5580	137139	FRANCISCO Nanci	RUA .UIRAPURUS , -QD 0006 LT.0000000292 PARQUE Nanci CEP24900-000	9,9901
NL MDO 000235 / 2014 - 5580	122419	ADENOEL SILVA DE ALBUQUERQUE	RUA .FLAMINGOS , QD0033/LT 0000001040 CASA 02 PARQUE Nanci CEP24900-000	25,3801
NL MDO 000236 / 2014 - 5580	135514	UILSON ANTONIO DA SILVA	RUA .ALBATROZ ,QD 0027/ LT 00000894A2 PARQUE Nanci- CEP24900-000	49,3201
NL MDO 000237 / 2014 - 5580	137198	FRANCISCO Nanci	RUA .SABIA , -QD 0017/LT 0000000620 PARQUE Nanci CEP24900-000	22,9501
NL MDO 000238 / 2014 - 5580	137199	FRANCISCO Nanci	RUA .SABIA ,QD 0017/LT.0000000620 PARQUE Nanci-CEP24900-000	22,9501
NL MDO 000239 / 2014 - 5580	137177	NORIVAL SARDINHA FILHO	RUA .CARDEAL , -QD 0008/LT0000000384 PARQUE Nanci CEP24900-000	14,5801
NL MDO 000240 / 2014 - 5580	137178	NORIVAL SARDINHA FILHO	RUA .CARDEAL , QD 0008/LT 0000000384 PARQUE Nanci- CEP24900-000	14,5801
NL MDO 000241 / 2014 - 5580	137179	NORIVAL SARDINHA FILHO	RUA .CARDEAL ,QD0008/LT 0000000384 PARQUE Nanci- CEP24900-000	19,4401
NL MDO 000242 / 2014 - 5580	137235	ANA LUCIA MOLINA DA FONSECA	RUA .UIRAPURUS ,QD 0003/LT.0000000180 PARQUE Nanci- CEP24900-000	7,0201
NL MDO 000243 / 2014 - 5580	137197	MARCIA GUIMARAES TEIXEIRA	RUA .SABIA ,QD 0017/LT 0000000620 PARQUE Nanci- CEP24900-000	20,7901
NL MDO 000244 / 2014 - 5580	137196	FRANCISCO Nanci	RUA .SABIA ,QD0017/ LT 0000000620 PARQUE Nanci *- CEP24900-000	36,3601
NL MDO 000245 / 2014 - 5580	137155	FABIO DA SILVA PEREIRA	RUA .FLAMINGOS , -QD0025/LT 0000000865 PARQUE Nanci - CEP24900-000	11,6101
NL MDO 000246 / 2014 - 5580	137156	FABIO DA SILVA PEREIRA	RUA .FLAMINGOS ,QD0025/LT. 0000000866 PARQUE Nanci - CEP 24900-000	12,1501

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2014 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11703/2013
INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2014, REFERENTE AO PROCES-
SO ADMINISTRATIVO Nº 11703/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FLHUX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-
-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E MICRODRENAGEM DE DIVERSOS LOGRADOU-
ROS NOS BAIRROS SPAR, VALE ESPERANÇA E MARÉ.
VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR GLOBAL DE R\$ 2.262.061,93 (DOIS
MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL SESSENTA E UM REAIS E NO-
VENTA E TRÊS CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº
047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 09 (NOVE) MESES E 15 (QUINZE) DIAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0022.1011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
EMPENHO: 149/2014, 150/2014 e 151/2014
MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2014.
FERNANDO CARVALHO RODOVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO

PORTARIA N.º 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º
10/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11703/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de
suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos
e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e consi-
derando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº
10/2014 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de
serviços de urbanização e microdrenagem de diversos logradouros nos bairros Spar,
Vale Esperança e Maré.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização
de cumprimento dos termos do contrato n.º 10/2014 do Processo Administrativo n.º
11703/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução
de serviços de urbanização e microdrenagem de diversos logradouros nos bairros
Spar, Vale Esperança e Maré..
Marcos Camara Rebelo – Matrícula Nº. 100.512
César Correa – Matrícula Nº. 100.532
José Antônio Frasson Fulgêncio - Matrícula Nº. 6689

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2014.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 02 de janeiro de 2014.
FERNANDO CARVALHO RODOVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE INÍCIO
ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 02/01/2014 AO CONTRATO N.º
10/2014 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11703/2013.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E MICRODRENAGEM DE DIVERSOS LOGRA-
DOUROS NOS BAIRROS BOSQUE FUNDO E CHÁCARAS DE INOÃ
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E FLHUX CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA-ME
MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2014.
FERNANDO CARVALHO RODOVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2014 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
11703/2013
INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2014, REFERENTE AO PRO-
CESSO ADMINISTRATIVO Nº 11703/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E MICRODRENAGEM DE DIVERSOS LOGRA-
DOUROS NOS BAIRROS BOSQUE FUNDO E CHÁCARAS DE INOÃ
VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR GLOBAL DE R\$ 1.559.266,04 (UM
MILHÃO QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA
SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº
047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 09 (NOVE) MESES E 15 (QUINZE) DIAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0022.1011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
EMPENHO: 153/2014 e 152/2014
MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2014.
FERNANDO CARVALHO RODOVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO

11/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11703/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 11/2014 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de urbanização e microdrenagem de diversos logradouros nos bairros Bosque Fundo e Chácaras de Inoã.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 11/2014 do Processo Administrativo n.º 11703/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de urbanização e microdrenagem de diversos logradouros nos bairros Bosque Fundo e Chácaras de Inoã.

Tânia Maria Andrade Miranda – Matrícula Nº. 100.489

César Correa – Matrícula Nº. 100.532

José Antônio Frasson Fulgêncio - Matrícula Nº. 6689

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 02 de janeiro de 2014.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 02/01/2014 AO CONTRATO N.º 11/2014 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11703/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E MICRODRENAGEM DE DIVERSOS LOGRADOUROS NOS BAIRROS BOSQUE FUNDO E CHÁCARAS DE INOÃ

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2014.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2014 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2014

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TRIGONAL ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA NAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE MARICÁ, MEDIANTE AQUISIÇÃO PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 37/2013.

VALOR: O VALOR TOTAL PREVISTO PARA ESTE CONTRATO É DE R\$ 3.066.466,00 (TRÊS MILHÕES SESENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL 062/2009 E DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.01.26.782.0039.2195, 23.01.26.782.0039.2193, 23.01.26.782.0039.2192.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

EMPENHO: 308/2014, 309/2014 e 310/2014

MARICÁ, 23 DE JANEIRO DE 2014.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO

PORTARIA N.º 23 DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 44/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 44/2014 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sinalização horizontal, vertical e semafórica nas vias públicas da cidade de maricá, mediante aquisição pela ata de registro de preço 37/2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 44/2014 do Processo Administrativo n.º 494/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sinalização horizontal, vertical e semafórica nas vias públicas da cidade de maricá, mediante aquisição pela ata de registro de preço 37/2013.

Marcos Camara Rebelo – Matrícula Nº. 100.512

Cesar Correa – Matrícula Nº. 100.532

Antonio Carlos Magalhães - Matrícula Nº. 100.522

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/01/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 23 de janeiro de 2014.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 64/2014 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2014

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ALFA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PEDREIRA COM BASE NO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 05/2013

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR GLOBAL DE R\$ 3.587.797,27 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0022.1011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

EMPENHO: 329/2014

MARICÁ, 24 DE JANEIRO DE 2014.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA N.º 28 DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 64/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da coordenadoria de contratos e convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 64/2014 cujo objeto é a aquisição de material de pedreira com base no disposto na ata de registro de preço n.º 05/2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 64/2014 do Processo Administrativo n.º 48/2014, cujo objeto é a aquisição de material de pedreira com base no disposto na ata de registro de preço n.º 05/2013.

Marcos Câmara Rebelo – Matrícula Nº. 100.512

Antônio Carlos Magalhães – Matrícula Nº. 100.522

Manoel Carlos Rangel - Matrícula Nº. 100.509

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/01/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 24 de janeiro de 2014.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 122, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 202/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2013.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 202/2013, que tem como objeto contrato para prestação de serviços de conserto de impressoras e fax, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 202/2013 do processo Administrativo nº 265/2013, que tem como objeto contrato para prestação de serviços de conserto de impressoras e fax, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Carlos José da Costa Azevedo – Matrícula 1795

Márcia Gonçalves Santiago Coelho – Matrícula 874

Ivana Curvelo de Oliveira – Matrícula 864

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/09/2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 19 de setembro de 2013.

JANETE CELANO VALLADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Maricá

DECRETO Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

SUPLEMENTA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARA O PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada na forma que estabeleceu o Art. 75 Inciso
XXIX da lei Orgânica do Município de Maricá de 05 de junho de 1990, as dotações abaixo
especificadas como segue:

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES
CATEGORIAS ECONÔMICAS**

CÓDIGO DE DOTAÇÃO	IMPORTÂNCIA
01.01.01.031.0044.2044.3.3.90.30.00.00	R\$ 70.000,00
01.01.01.031.0044.2044.4.4.90.52.00.00	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação do Art. 1º, desse
Decreto é anulação de dotação orçamentária como segue:

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES
CATEGORIAS ECONÔMICAS**

CÓDIGO DE DOTAÇÃO	IMPORTÂNCIA
01.01.01.031.0044.1071.4.4.90.51.00.00	R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos a partir de 06 de JANEIRO de 2014

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário

Iolanda dos Santos Silva
Ch. Divisão de Contabilidade

Fabiano Taques Horta
Vereador Presidente

EDITAL – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 (dez) de março de 2014, às 11:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à avenida N. S. do Amparo nº 57 à TOMADA DE PREÇO nº 003/2014 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tudo de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Os interessados poderão obter informações e/ou adquirir o edital e seus anexos na Comissão Permanente de Licitação situada no endereço acima, de segunda a sexta-feira no horário de 10:00 h às 17:00h) – tel contato (21) 3731-0101, mediante a entrega de 02 (duas) caixas de canetas, de forma compensatória dos gastos de impressão do referido Edital, na íntegra.

Objeto: Trata-se de contratação de empresa para conserto e reforma das luminárias para atender as necessidades da CMM.

Visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Maricá, conforme discriminados no ANEXO I
Prazo de Entrega Total: Conforme determinação da CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ.

Maricá-RJ, 14 de fevereiro de 2014

Ronaldo Clovis Ferreira das Chagas

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Maricá

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Maricá

PORTARIA Nº 019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

EXONERAR o senhor JOSE FERREIRA DA SILVA, nomeado pela portaria nº 029 de 14 de janeiro de 2013 para exercer o cargo comissionado de Oficial de Gabinete – Nível 8 - nesta Câmara, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 06 de fevereiro de 2014.

Vereador FABIANO TAQUES HORTA

PRESIDENTE

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Maricá

PORTARIA Nº 020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

EXONERAR o senhor PEDRO LEONARDO DA SILVA FILHO, nomeado pela portaria nº 029 de 14 de janeiro de 2013 para exercer o cargo comissionado de Assessor Legislativo – Nível 9 - nesta Câmara, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 06 de fevereiro de 2014.

Vereador FABIANO TAQUES HORTA

PRESIDENTE

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Maricá

PORTARIA Nº 021 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 15 DE JULHO DE 2009.

RESOLVE:

NOMEAR o senhor PEDRO LEONARDO DA SILVA FILHO, para exercer o cargo comissionado de Oficial de Gabinete – Nível 8, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2014, exercendo suas funções no Gabinete do Vereador Filipe Dias Bittencourt.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 06 de fevereiro de 2014.

Vereador FABIANO TAQUES HORTA

PRESIDENTE

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Maricá

PORTARIA Nº 022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 15 DE JULHO DE 2009.

RESOLVE:

NOMEAR o senhor RAFAEL PACHECO DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Assessor Legislativo – Nível 9-, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2014, exercendo suas funções no Gabinete do Vereador Filipe Dias Bittencourt.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 06 de fevereiro de 2014.

Vereador FABIANO TAQUES HORTA

PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Onde se lê Processo Administrativo 2093/2013, leia-se 1585/2013.

Nº. do Contrato de Aditivo: CMM 1º aditivo ao contrato 009/2013. Proc. 609/2013 Tomada de Preço 006/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ-RJ

AVISO DE REMARCAÇÃO

Em virtude de atraso na publicação do aviso de Tomada de preço nº 003/2014 ref. a contratação de empresa para conserto e reforma das luminárias para atender as necessidades da CMM fica a mesma remarcada conforme aviso abaixo;

AVISO DE LICITAÇÃO

Contratado: KAT – ENTULHO TRANPOSTE DE ENTULHOS LTDA-ME
Renovação Prazo: 05 meses a contar de 1º de Janeiro de 2014
Valor Total: 119,500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais).
Programa de Trabalho nº 1.1.1.31.44.2044
Elemento de Despesas nº 3.3.9.00.00
Empenho Global:015/2014
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL referente a Contratação de Empresa especializada para Locação de Veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maricá.
Fundamentação: Art.57 II da Lei 8666/1993
Origem do pedido: Diretoria Geral
Maricá-RJ, 17 de FEVEREIRO de 2014
Fabiano Taques Horta
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
Onde se lê Processo Administrativo 2093/2013, leia-se 1585/2013.
Nº. do Contrato de Aditivo: CMM 2º aditivo ao contrato 009/2013. Proc. 609/2013 Tomada de Preço 006/2013
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ-RJ
Contratado: KAT – ENTULHO TRANPOSTE DE ENTULHOS LTDA-ME
Aditivo Contratual: 2 veículos hat. 1.0.
Renovação Prazo: 05 meses a contar de 1º de Janeiro de 2014
Valor Total: R\$29.750,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho nº 1.1.1.31.44.2044
Elemento de Despesas nº 339039
Empenho Global:016/2014
Objeto: Locação de Veículos (Aditivo Contratual ao Contrato de Locação de Veículos)
Fundamentação: Art. 65 I, “B” e parágrafo 1º Da Lei 8666/93
Origem do pedido: Diretoria Geral
Maricá-RJ, 17 de FEVEREIRO de 2014
Fabiano Taques Horta
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
Onde se lê Processo Administrativo 2091/2013, leia-se 1846/2013.
Nº do Contrato de Aditivo: CMM Ref. ao contrato 002/2013 Proc.092/2013 Tomada de Preço 001/2013
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ-RJ
Contratado: ZIULEO-COPY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
Renovação Prazo: 10 MESES A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2014.
Valor Total: R\$ 107.360,00 (CENTO E SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
Programa de Trabalho nº 1.1.1.31.44.2044.
Empenho: 013/2014
Elemento de Despesas nº 3.3.9.0.39.00.00
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL referente a Contratação de Empresa
Para locação de impressoras, máquinas copiadoras e computadores para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maricá.
Fundamentação: Art. 57 II da Lei 8666/1993
Objeto: Renovação Contratual com a Empresa especializada para impressoras, máquinas copiadoras e computadores para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maricá.
Origem do pedido: Diretoria Geral
Maricá-RJ, 17 de FEVEREIRO de 2014
Fabiano Taques Horta
Presidente

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
Nº. do Processo Administrativo: 1189/2013
Nº. do Contrato: CMM 016/2013
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ-RJ
Contratada: VIVIPA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Prazo: IMEDIATO
Valor Total: R\$ 75.039,00 (SETENTA E CINCO MIL E TRINTA E NOVE REAIS)
Data do Contrato:
Programa de Trabalho nº. 01.031.0001.2.002
Elemento de Despesa nº. 4.4.9.0.52.00.00
Empenho Global: 114/2013
Objeto:. Contratação de empresa para aquisição de filmadoras profissionais e notebooks dedicados para a Câmara Municipal de Maricá.
Fundamentação: Tomada de Preços n. 002/2014, art.23, II,“b”, Lei 8666/93
Origem do Pedido: Diretoria Geral
Maricá-RJ, 17 de fevereiro de 2014
Fabiano Taques Horta
Presidente

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
Nº. do Processo Administrativo: 2039/2013
Nº. do Contrato: CMM 002/2014
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ-RJ
Contratado: POSTO MAR AZUL LTDA
Prazo: IMEDIATO

Valor Total: R\$ 114.786,33 (cento e quatorze mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).
Programa de Trabalho nº. 01.031.0044.2.044
Elemento de Despesa nº. 3.3.9.0.30.00.00
Empenho Global: 28/2014
Objeto:. Contratação de empresa para fornecimento de combustível para os veículos da Câmara Municipal de Maricá.
Fundamentação: Tomada de Preços n. 002/2014, art.23, II,“b”, Lei 8666/93
Origem do Pedido: Diretoria Geral
Maricá-RJ, 17 de fevereiro de 2014
Fabiano Taques Horta
Presidente

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
Nº. do Processo Administrativo: 2125/2013
Nº. do Contrato: CMM 003/2014, TOMADA DE PREÇO 001/2014
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ-RJ
Contratada: WAGNER Malfatti de Conto - EPP
Prazo: IMEDIATO
Valor Total: R\$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS)
Programa de Trabalho nº. 01.031.0044.2.044
Elemento de Despesa nº. 4.4.9.0.52.00.00
Empenho Global: 29/2014
Objeto:. Contratação de empresa para aquisição e instalação de plataforma para acessibilidade na Câmara Municipal de Maricá.
Fundamentação: Tomada de Preços n. 002/2014, art.23, II,“b”, Lei 8666/93
Origem do Pedido: Diretoria Geral
Maricá-RJ, 17 de fevereiro de 2014
Fabiano Taques Horta
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
Onde se lê Processo Administrativo 2094/2013, leia-se 1979/2013.
Nº do Contrato de Aditivo: CMM Referente ao contrato 008/2013 Proc.682/2013 Pregão nº 002/2013
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ-RJ
Contratado: COPSEGE COOPERATIVA DE PROFISSIONAISDE SERVIÇOS GERAIS para PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DIGITAÇÃO, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SITE para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maricá.
Renovação Prazo: 06 MESES A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2014 BLOCO II.
Valor Total: R\$ 583.200,00 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)
Programa de Trabalho nº 1.1.1.31.44.2044
Empenho Global: 011/2014
Elemento de Despesas nº 3.3.9.0.39.00.00
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL referente a Contratação de Empresa especializada para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SITE para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maricá.
Fundamentação: Art. 57 II da Lei 8666/1993
Origem do pedido: Diretoria Geral
Objeto: Renovação Contratual com a COOPSEGE-COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS GERAIS para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, MUNUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SITE para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maricá. (BLOCO II)
Maricá-RJ, 17 de FEVEREIRO de 2014
Fabiano Taques Horta
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
Onde se lê Processo Administrativo 2090/2013, leia-se 2081/2013.
Nº do Contrato de Aditivo: CMM Ref. ao contrato 007/2013 Proc.682/2013 Pregão 002/2013
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ-RJ
Contratado: MULTI SERVICE COOP-COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS GERAIS.
Renovação Prazo: 6 MESES A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2014 BLOCO I.
Valor Total: R\$ 353.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS).
Programa de Trabalho nº 1.1.1.31.44.2044
Empenho Global: 012/2014
Elemento de Despesas nº 3.3.9.0.39.00.00
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL referente a Contratação de Empresa especializada para PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS AUXILIARES para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maricá.
Fundamentação: Art. 57 II da Lei 8666/1993
Objeto: Renovação Contratual com a MULTISERVICE COOP-COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS GERAIS para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maricá. (BLOCO I)
Origem do pedido: Diretoria Geral
Maricá-RJ, 17 de FEVEREIRO de 2014
Fabiano Taques Horta
Presidente